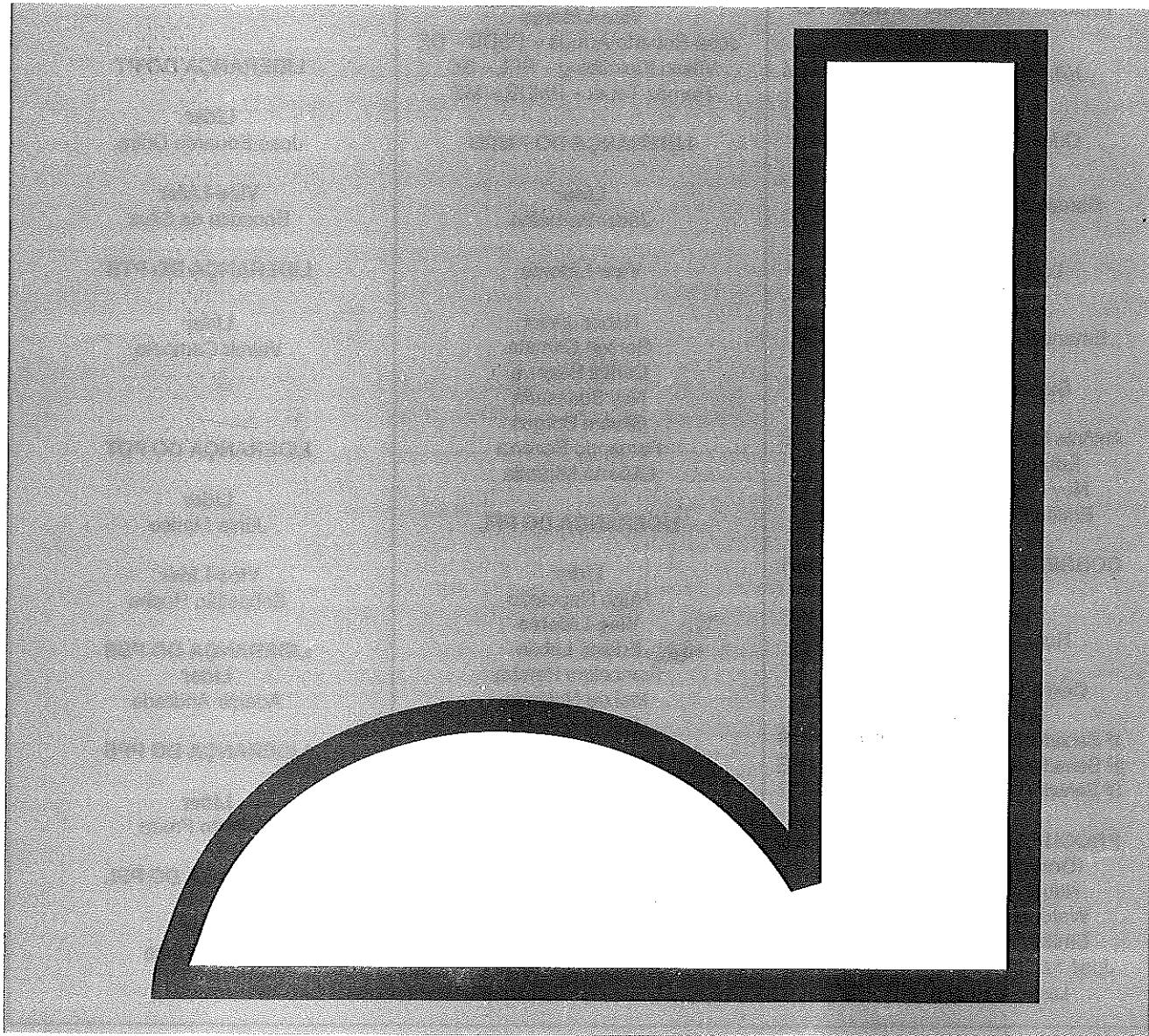




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 195

SÁBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b>  Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b>  Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b>  Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b>  Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  Eduardo Suplicy – PT – SP  Ney Suassuna – PMDB – PB  Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b>  (Eleito em 16-3-95)  Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b>  (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  2º Senador Joel de Holland – PFL – PE  3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95)  Nabor Júnior – PMDB – AC  Waldeck Ornelas – PFL – BA  Emilia Fernandes – PTB – RS  José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  José Roberto Arruda – PSDB – DF  Wilson Kleinübing – PFL – SC  Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior  Gerson Camata  Carlos Bezerra  Ney Suassuna  Gilvam Borges  Fernando Bezerra  Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b>  Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Edison Lobão  Francelino Pereira  Joel de Holland  Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Geraldo Melo  José Ignácio Ferreira  Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b>  Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b>  José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b>  Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b>  Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b>  Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b>  Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b>  Romeu Tuma</p>

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA  Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 172ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

###### – Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 229, de 1996 (nº 985/96, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de três bilhões e seiscentos milhões de reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.310, de 16 de outubro de 1996.....

17212

###### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996 (nº 3.745/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.....

17212

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1996 (nº 1.801/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.....

17216

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.....

17220

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Fiantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresenta-

ção do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.....

17229

###### 1.2.3 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 178/96, de 17 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1989 (nº 3.933/89, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos arts. 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispor sobre férias e remuneração de juízes classistas temporários.....

17239

###### 1.2.4 – Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996, (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.....

17239

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria dos Senadores Edilson Lobão e Pedro Simon, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.....

17239

###### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....

17242

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, seja aprovado pelo Plenário, cujo parecer foi lido anteriormente.....

17242

Término do prazo regimental, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, sendo ao mesmo oferecida uma emenda.....

17242

Término do prazo regimental, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.....

17242

Término do prazo regimental, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo

Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências, sendo ao mesmo oferecidas três emendas.....	17242	vemo pelo continuado combate ao déficit público. Restrições ao pacote de medidas provisórias sobre o funcionalismo público. Apelo às lideranças partidárias para que não privilegiem uma reforma em detrimento de outras, que têm igual ou maior significado e repercussão. Importância de uma ampla discussão sobre a proposta de emenda constitucional da reeleição.....	17262
<b>1.2.6 – Discursos do Expediente</b>		<b>1.2.7 – Requerimentos</b>	
<b>SENADOR FRANCELINO PEREIRA –</b> Aproximação das festividades do centenário da cidade de Belo Horizonte – MG.....	17244	Nº 995, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a inserção nos anais do Senado do artigo de autoria do Sr. José Samey, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição do dia 16 de setembro do corrente ano, sob o título "Giesel e os caminhos da abertura".....	17266
<b>SENADOR EDISON LOBÃO –</b> Considerações sobre o Plano de Metas intitulado "Brasil em Ação", anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Importância da conclusão das obras federais paralisadas ao longo dos anos, antes de se iniciarem outras. Destacando o trabalho realizado pela Comissão de Obras Inacabadas.....	17245	Nº 996, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a inserção nos anais do Senado do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro corrente, abordando as eleições municipais deste ano na Cidade de Uberaba.....	17266
<b>SENADORA EMÍLIA FERNANDES –</b> Congratulando-se com a Câmara dos Deputados pela realização da sessão solene desta última quarta-feira, dia 16, em homenagem ao 42º aniversário de falecimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.....	17248	Nº 997, de 1996, de autoria do Sr. Bernardo Cabral e outros Senhores Senadores, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do General Antonio Carlos de Andrada Serpa. <b>Aprovado.</b>	17266
<b>SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) –</b> Associando-se às homenagens de pesar pelo falecimento do General Antonio Carlos de Andrada Serpa.....	17252	<b>1.2.8 – Ofício</b>	
<b>SENADOR GILVAM BORGES –</b> Solicitando a atenção do Presidente da República, da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Congresso Nacional, para o descaso do Poder Executivo com as carências e dificuldades da Região Amazônica. Necessidade de investimentos públicos na região. Importância da discussão das grandes questões nacionais.....	17254	Nº 40, de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, que dispõem sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.....	17266
<b>SENADOR LAURO CAMPOS –</b> Correlação entre as propostas elaboradas pelo Governo Cristóvam Buarque, denominadas "Reinauguração de Brasília" e o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de sua autoria, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, com parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos. Destaque à criação de uma zona especial de alta tecnologia, do Centro Internacional de Negócios e Lazer, dos centros agropecuários e à remodelação do papel da Terracap.....	17255	<b>1.2.9 – Comunicações da Presidência</b>	
<b>SENADOR JÚLIO CAMPOS –</b> Caótica situação da malha rodoviária do País e suas consequências para o desperdício da safra de grãos. Precariedade das rodovias do Estado de Mato Grosso.....	17256	Inclusão na agenda do próximo dia 29, terça-feira, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 e 73, de 1996, que tratam de acordos internacionais, e na do dia 30, quarta-feira, as Mensagens nºs 206, 208, 209 e 215, de 1996, relativas à escolha de embaixadores.....	17266
<b>SENADOR GUILHERME PALMEIRA –</b> Reafirmando a solidariedade de S. Ex.º ao Go-	17259	Deferimento ad referendum pela Presidência, dos Ofícios nºs 28 e 29, de 1996, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, lidos em sessão anterior, referentes aos Diversos nºs 77 e 88, de 1996, respectivamente.....	17267
		Designação dos Senadores Osmar Dias e Romeu Tuma para representar o Senado Federal na Cúpula Mundial da Alimentação e Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, respectivamente, a realizar em Antalya, Turquia.....	17267

<b>1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação</b>	<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>
SENADOR FLAVIANO MELO – Anunciando à Casa a apresentação, na próxima semana, de projeto de lei que visa combater o trabalho infantil, através do corte de quaisquer incentivos, como fiscais e de exportação, às empresas que utilizarem mão de obra infantil. ....	<b>2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA</b>
17267	Nº 18, de 1996 (Repúblicação)..... 17273
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Sucesso do Programa Bolsa-Escola, concebido pelo Partido dos Trabalhadores e colocado em prática em vários municípios e no Distrito Federal. ....	<b>3 – ATO DO DIRETOR-GERAL</b>
17268	Nº 1.210, de 1996 ..... 17275
SENADOR PEDRO SIMON – Desdobramentos da atitude assumida por S. Ex.º em relação ao uso involuntário dos estúdios e equipamentos da TV Senado, para gravação de mensagem de apoio ao candidato do PMDB à Prefeitura de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. ....	<b>4 – MESA DIRETORA</b>
17270	<b>5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>
	<b>6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>
	<b>7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b>
	<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
	<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
	<b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>

## Ata da 172<sup>a</sup> Sessão não Deliberativa em 18 de Outubro de 1996

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, da Sra. Emilia Fernandes e do Sr. Gilvam Borges*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1<sup>º</sup> Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 229, de 1996 (nº 985/96, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1996 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de três bilhões e seiscentos milhões de reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.310, de 16 de outubro de 1996.

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1996

(nº 3.745/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, a qualquer título, mantenha em seu poder um ou mais animais das espécies bovina ou bubalina, em áreas que venham a ser definidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, fica obrigado a vaciná-los contra a febre aftosa, segundo o calendário oficial aprovado.

Art. 2º Os médicos veterinários, os transportadores de animais ou qualquer das pessoas referidas no art. 1º, que tenham conhecimento da ocorrência ou suspeita de ocorrência de febre aftosa ou doença com quadro clínico similar, ficam obrigados a comunicar o fato ao serviço federal ou estadual de defesa sanitária animal, no prazo de quarenta e oito horas, suspendendo a movimentação, a qualquer título, dos animais, produtos e subprodutos de origem animal, existentes no estabelecimento infectado ou suspeito, até que a autoridade sanitária competente decida sobre as medidas a adotar.

Art. 3º A emissão do certificado sanitário a que se refere o art. 8º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, para bovinos e bubalinos será feita mediante a prévia comprovação de vacinação, na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º O art. 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. ....

§ 1º Quando se tratar de peste bovina, pleuropneumonia contagiosa bovina, febre aftosa causada pelo vírus SAT-1, SAT-2, SAT-3 e ASIA-1, ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, é obrigatório o sacrifício dos animais infectados e dos que for necessário sacrificar, com vistas à defesa dos rebanhos nacionais.

§ 2º No caso de febre aftosa causada pelos vírus denominados O, A, e C, nas áreas a serem definidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em função de situação epidemiológica, será realizado o sacrifício dos animais infectados pela febre aftosa e dos que sejam suscetíveis de contraí-la pelo contato com os animais infectados."

Art. 5º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Não caberá indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva ou outra doença considerada incurável e letal ou, ainda, quando, ocorrida a doença, não comprove o responsável o atendimento das medidas sanitárias estabelecidas em lei.

.....

Art. 6º .....

Parágrafo único. Havendo acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado, com contribuição de uma e outra instituição para a execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, a indenização sairá da contribuição de ambas, na proporção neles acordada."

Art. 6º Ocorrendo foco de infecção por infecção do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o infrator estará sujeito à pena prevista no art. 259 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, cabendo ao serviço de defesa sanitária comunicar o fato ao Ministério Público local.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências".

Brasília, 24 de abril de 1993. – Itamar Franco.

#### PROJETO ORIGINAL

#### PROJETO DE LEI N° 3.745/93

Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, a qualquer título, mantenha em seu poder um ou mais animais das espécies bovina ou bubalina, em áreas que venham a ser definidas pelo Ministério da Agricultura, do Abasteci-

mento e da Reforma Agrária, fica obrigado a vaciná-los contra a febre aftosa, segundo o calendário oficial aprovado.

Art. 2º Os médicos veterinários, os transportadores de animais ou qualquer das pessoas referidas no art. 1º, que tenham conhecimento da ocorrência ou suspeita de ocorrência de febre aftosa ou doença com quadro clínico similar, ficam obrigados a comunicar o fato ao serviço federal ou estadual de defesa sanitária animal, no prazo de 48 horas, suspendendo a movimentação, a qualquer título, dos animais, produtos e subprodutos de origem animal, existentes no estabelecimento infectado ou suspeito, até que a autoridade sanitária competente decida sobre as medidas a adotar.

Art. 3º A emissão do certificado sanitário, a que se refere o art. 8º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, para bovinos e bubalinos será feita mediante a prévia comprovação de vacinação, na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º O art. 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. .....

§ 1º Quando se tratar de peste bovina, pleuropneumonia contagiosa bovina, febre aftosa causada pelos vírus SAT-1, SAT-2, SAT-3 e ASIA-1, ou qualquer doença infec-  
to-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, é obrigatório o sacrifício dos animais infectados e dos que forem necessários à defesa dos rebanhos nacionais.

§ 2º No caso de febre aftosa causada pelos vírus denominados O, A e C, nas áreas a serem definidas pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, em função da situação epidemiológica, será realizado o sacrifício dos animais infectados pela febre aftosa e dos que sejam suscetíveis de contrá-la pelo contato com os animais infectados."

Art. 5º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Não caberá indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou outra doença considerada incurável e le-

tal, ou, ainda, quando ocorrida a doença, não comprove o responsável o atendimento das medidas sanitárias estabelecidas em lei." (Fl. 2 do projeto de lei que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948.)

"Art. 6º .....

§ 1º Havendo acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado, com contribuição de uma e outra instituição para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, a indenização sairá da contribuição de ambas, na proporção neles acordada.

§ 2º A indenização também poderá ser parcial ou totalmente paga por meio de fundos específicos criados para esse fim, mediante recursos financeiros provenientes de acordos ajustados entre a iniciativa privada e o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária."

Art. 6º Ocorrendo foco de infecção por infecção ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o infrator estará sujeito à pena prevista no art. 259, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cabendo ao serviço de defesa sanitária comunicar o fato ao Ministério Público local.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

E.M. Nº 027-A

Brasília, 23 de abril de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que versa sobre regulamento oficial da vacinação dos rebanhos contra febre aftosa e utiliza procedimentos e dispositivos insertos na legislação ainda em vigência.

Com o esforço que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, já conseguiram resultados satisfatórios no combate à doença, tendo número de rebanhos afetados apresentando significativa redução entre 1976 e 1992, de 10.640 para 1.224 focos.

Isso, principalmente, em razão do aperfeiçoamento da vacina antiaftosa, aliada ao incremento da ação de vigilância sanitária.

A partir deste ano, ingressa-se em nova fase do Plano Nacional de combate à Febre Aftosa, onde se pretende a erradicação paulatina da doença, em todo o território nacional, através de ações mais energéticas, com a mobilização da vontade política dos Governos Federal e Estaduais e maior envolvimento dos agentes do setor produtivo.

A legislação ora proposta, consubstancia a criação de novos instrumentos necessários a essa fase como o estabelecimento de áreas demarcadas pelo Ministério, onde se implantará calendário obrigatório de vacinação, a imposição legal de se comunicar à autoridade competente a ocorrência de focos da doença ou da simples suspeita de focos e o abate compulsório dos animais afetados ou passíveis de adquirir a infecção por contato.

Responsabiliza-se quem tenha animais bovinos ou bubalinos, a qualquer título, sob sua guarda, de cumprir o calendário de vacinação definido para as áreas demarcadas, sob pena de não conseguirem o certificado de sanidade para seus animais e perderem o direito à indenização no caso de ser necessário o sacrifício do rebanho por infecção.

Médicos veterinários e transportadores de animais são incluídos como co-responsáveis para a denúncia da ocorrência da doença ou suspeita de ocorrência, proibindo-se a movimentação de animais ou produtos deles derivados, em áreas sob suspeita, sem a liberação da autoridade sanitária competente.

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária espera, com os procedimentos propostos, atingir os seguintes objetivos:

– eliminação da doença clínica até dezembro de 1994 e sua erradicação até dezembro de 1997, na região Sul;

– eliminação da doença clínica até dezembro de 1997 e sua erradicação até dezembro do ano 2000, nas regiões Leste e Centro-Oeste.

Políticas idênticas foram adotadas em vários países, resultando estarem, atualmente, livres da doença: as Américas do Norte e Central, o Caribe, os países da CEE, a Austrália, Nova Zelândia, Japão e Chile. O Uruguai declarar-se-á livre no decorrer de 1993.

O Brasil cumpre, com isso, o compromisso assumido com os países do Mercosul e os demais com os quais mantém comércio de animais e produtos de origem animal, de promover a erradicação da Febre Aftosa.

Com o sucesso dessa política abolir-se-ão as severas restrições às exportações brasileiras de carne bovina, que significaram, nos últimos cinco anos, o ingresso de 2,2 bilhões de dólares e a geração de cerca de 25.000 empregos diretos e indiretos.

Cabe-me, assim, propor ao elevado juízo de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que, se aprovado pelo Congresso Nacional, constituir-se-á num instrumento eficaz de aperfeiçoamento da pecuária brasileira.

Respeitosamente,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 569 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948

###### **Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Sempre que, para salvaguardar a saúde pública, ou por interesse da defesa sanitária animal, venha a ser determinado o sacrifício de animais doentes destruição de colas ou construções rurais, caberá ao respectivo proprietário indenização em dinheiro, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Far-se-á devido desconto na avaliação quando parte das colas ou construções condenadas seja julgada em condições de aproveitamento.

Art. 2º Serão sacrificados os animais atingidos por qualquer das xônозes especificadas no artigo 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934.

Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou de outra doença considerada incurável e letal.

Art. 3º A indenização devida pelo sacrifício do animal será paga de acordo com as seguintes bases:

a) quarta parte do valor do animal, se a doença for tuberculose;

b) metade do valor, nos demais casos;

c) valor total do animal, quando a necropsia ou outro exame não confirmar o diagnóstico clínico.

Art. 4º A indenização por causas ou construções rurais será igual ao valor total da respectiva avaliação.

Art. 5º A avaliação será feita por uma comissão, composta de um representante do Governo Federal, profissional em veterinária um representante do Governo Estadual e um representante das Associações Rurais criadas pelo Decreto Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, substituído o último nas zonas ou regiões onde não existirem tais entidades, por um ruralista de reconhecida capacidade técnica, indicado pela parte interessadas.

Parágrafo único. Do laudo caberá recurso, dentro do prazo de trinta dias para o Ministro da Agricultura, devendo ser interposto:

a) pelo representante do Governo Federal, quando este considerar excessiva a avaliação ou incabível a indenização;

b) pelo proprietário do animal, coisas ou instalações rurais, quando for negada a indenização ou reputada insuficiente a avaliação.

Art. 6º A indenização será paga pelo Governo da União, à conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim, de crédito adicional a que se dê o mesmo destino, ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e combate a episódios.

Parágrafo único. Quando houver acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado, com a contribuição de uma e outra entidade, para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, um terço da indenização sairá da contribuição estadual os dois terços restantes.

Art. 7º O direito de pleitear a indenização prescreverá em noventa dias, contados da data em que for morto o animal, ou destruída a coisa.

Art. 8º O Poder Executivo expedirá, dentro do prazo de sessenta dias o regulamento necessário à execução da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1948; 127º da Independência e 60º da República. – **Urrico G. Dutra.** – **Daniel de Carvalho.** – **Corrêa e Castro.**

##### DECRETO Nº 24.548, DE 3 DE JULHO DE 1934

###### **Aprova o Regulamento de Serviço de Defesa Sanitária Animal.**

##### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

###### **CAPÍTULO I** **Disposições preliminares**

Art. 8º No intuito de evitar a prorrogação de moléstias no território nacional, fica estabelecida a obrigatoriedade de certificado sanitário para o trânsito interestadual de animais por via marítima, fluvial ou terrestre, assim como o de animais destinados à matança nos frigoríficos abastecedores de mercados internacionais.

Parágrafo único. os infratores deste artigo incorrerão na multa de 50\$000 por animal, dobrada em cada reincidência.

#### CAPÍTULO VI Profilaxia das doenças infeto-contagiosa

Art. 63. É obrigatória, por motivo de interesse de defesa sanitária animal ou da saúde pública, o sacrifício de todos os animais atacados das seguintes zoonoses: mórmo, raiva e pseudo-raiva, tuberculose, salmonela, pulorum, peste suína.

Parágrafo único. Quando se tratar de peste bovina pneumonia contagiosa, pára-tuberculose ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no país, é obrigatório o sacrifício dos animais atingidos dos que forem julgados necessários para a defesa dos rebanhos nacionais.

#### DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

##### Código Penal

#### TÍTULO VIII Dos crimes contra a incolumidade pública

##### CAPÍTULO I Dos crimes de perigo comum

Art. 259. Difundir doença ou praga que possa causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica:

Penas – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1996

(Nº 1.801/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS autorizada a participar do capital social de empresa gestora de participações sociais,

a ser constituída sob a denominação de Aliança Atlântica, com sede no exterior, com o objeto de gerir participações sociais e investir, em âmbito internacional, na área de telecomunicações.

Art. 2º A participação da Telebrás no capital social da referida empresa, a ser constituída, deverá ser na proporção de cinqüenta por cento.

Art. 3º A Telebrás fica autorizada a participar, também, de empresas em que a sociedade Aliança Atlântica venha a participar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 331

Senhores membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex.as, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências".

Brasília, 17 de abril de 1995

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter a Vossa Excelência para propor se digne a Presidência da República dirigir mensagem ao Congresso Nacional, a fim de nos termos do art. 37, Inciso XX, da Constituição Federal, obter autorização daquela Casa para a participação da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS em conjunto com a Portugal Telecom S.A., na criação de uma empresa gestora de participações sociais, denominada provisoriamente Aliança Atlântica, sendo que cada uma das partes será detentora de 50% do capital social.

2. A proposta em questão encontra suporte formal e material na Lei nº 5.792, de criação da Telebrás e na legislação de telecomunicações recepcionada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

3. Com o intuito de proporcionar subsídios para um melhor entendimento desta proposta, apresenta-se a seguir uma série de considerações sobre os novos desafios decorrentes do processo de globalização no setor das telecomunicações.

4. A última década assistiu a uma profunda transformação do cenário das telecomunicações internacionais provocada por uma conjugação de fato-

res, dentre os quais destacam-se a globalização da economia, a contínua e acelerada evolução tecnológica, criando novas modalidades de serviços e novos modos para sua prestação, as conseqüentes e diversificadas exigências do mercado e, finalmente, os processos e desregulamentação das telecomunicações ocorridos, em maior ou menor escala, em vários países.

5. Essa profunda transformação tem levado as empresas de telecomunicações, principalmente as de maior porte e dominante em seus países, à adoção de uma estratégia com dois enfoques principais.

6. O primeiro diz respeito aos investimentos supranacionais criando-se novas empresas de telecomunicações em decorrência dos processos de liberalização, gerando desta forma novas oportunidades de negócios.

7. Sobre o enfoque da privatização, merece destaque a ação de empresas estatais européias que mesmo num processo que visa suas próprias privatizações, vêm criando novas oportunidades para venda de seus produtos e serviços.

8. No que concerne a liberalização—área de criação de empresas para a exploração de novas oportunidades de negócios—os principais alvos têm sido a prestação de serviços móveis (telefonia celular, paging), que demanda vem registrando espantoso crescimento pelo mundo afora, os chamados "serviços de valor adicionado", prestados a partir das redes públicas de telecomunicações preexistentes, e os serviços de comunicação de dados.

9. O segundo enfoque estratégico visa a prestação de serviços em nível global. Neste sentido poderosas alianças foram formadas, e dentre elas destacam-se: *World Partners* (AT&T, KDD japonesa, Singapore Telecom e Unisource), esta última uma aliança entre a Telefônica da Espanha, a tella sueca, a KPN holandesa e a Swiss Telecom), a Concert (entre a British Telecom e a MCI americana) e a Phoenix (entre a Dustche Telekom, a France Telecom e a Sprint americana).

10. Na medida em que as alianças estratégicas vão se concretizando, acirra-se a competição, principalmente na prestação de serviços de telecomunicações internacionais, com atuação predominante, até agora, das grandes empresas estrangeiras. Tal situação impõe às demais empresas de telecomunicações, uma nova estratégia uma mudança no seu estilo empresarial, buscando sua internacionalização e assegurando um melhor desempenho empresarial.

11. No Brasil, sob seu governo, iniciamos um arrojado programa de restruturação do Setor de Comuni-

cações, através de envio e posterior aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, eliminando as restrições quanto à participação de capitais privados na prestação de serviços públicos de telecomunicações.

12. A proposta do governo brasileiro ratifica uma posição moderna e socialmente mais justa, no sentido em que prioriza o papel regulador do Estado nas áreas de infra-estrutura, destinando os recursos da sociedade para as atividades prioritárias de cunho social, tais como: saúde, educação, segurança e justiça.

13. Assim sendo, o governo tem caminhado no sentido de desvincular o Estado das atividades econômicas onde o setor privado se mostra competente e interessado em participar, promovendo a recuperação de empresas, sua melhor adequação ao mercado e propiciando condições de maior competitividade para que, no momento oportuno de sua alienação, esta possa ocorrer com resultados significativos para a sociedade brasileira, que, afinal de contas, é a detentora da sua propriedade.

14. Com essa visão é que o Ministério das Comunicações elaborou o Programa de Recuperação e ampliação do Sistema de Telecomunicações elaborou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, que objetiva proporcionar às empresas do setor de comunicações, condições mais adequadas de atendimento ao mercado e maior produtividade permitindo, no caso das empresas de telecomunicações, a médio prazo sua alienação para o segmento privado.

15. O estabelecimento de parcerias estratégicas, principalmente de âmbito internacional, e especialmente com empresa portuguesa, que viabiliza sua atuação na Comunidade Européia, constitui portanto uma ação em perfeita consonância com o objetivo de as empresas estatais do setor tornarem-se mais atraentes ao mercado quando de sua privatização. Ademais este é o momento para se concretizar esta parceria já que a partir de 1998 o mercado europeu de telecomunicações estará consolidando seu processo de privatização das atuais operadoras estatais, e a nova empresa – Aliança Atlântica – deverá estar estabelecida e apta para participar deste novo mercado.

16. Foi neste contexto, e atendendo a esses objetivos, que na oportunidade da recente visita de Vossa Excelência a Portugal, o titular deste Ministério, firmou, com o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações daquele País, "Memorando de Entendimento" que enfatiza o claro e profundo interesse comum em desenvolver projeto de associação empresarial, mediante a criação da empresa gestora de participações sociais já aludida, a ser administrada pela Telebras e pela Portugal Telecom.

17. Esta iniciativa comum aprofunda antiga parceria entre as telecomunicações brasileiras e por-

tuguesas, consubstanciada nos resultados favoráveis até aqui alcançados pelas operadoras internacionais dos dois países, a Embratel e a Marconi, subsidiária da Telebras e da Portugal Telecom respectivamente, em empreendimentos conjuntos, nomeadamente: projeto, construção e operação do sistema de cabos submarinos Atlantis-1; participação financeira conjunta em duas estações terrenas de satélites, localizadas uma em Sintra, em Portugal, e outra em Tanguá, no Brasil; e participação conjunta nos conselhos diretivos das Organizações Intelsat e Inmarsat.

18. Além disso, esta iniciativa reforça o Acordo que a Embratel e a Marconi assinaram em

12 de agosto de 1993, visando a objetivos análogos aos do Memorando de Entendimento recém-firmado, no que se refere ao projeto da associação empresarial luso-brasileira no campo das telecomunicações. Soma-se à essa decisão também enfatizada naquele Memorando de Entendimento, de viabilizar o projeto de iniciativa conjunta da Embratel e da Marconi de concepção e implementação, a curto prazo, de sistema de cabos submarinos de fibra ópticas — provisoriamente designado por Atlantis-2 e que se propõe vir a chamar-se Cabo Cabral — que irá atender, no final do presente século, parceria significativa do tráfego projetado entre a América do Sul, África e Europa.

19. Complementarmente à participação da Telebras no capital da empresa gestora de participações sociais a ser estabelecida em conjunto com a Portugal Telecom este Ministério julga de relevante interesse obter autorização legislativa para que a Telebras possa vir a participar do capital das empresas em que aquela empresa gestora de participações sociais venha a participar.

20. Esta autorização complementar viabilizaria a realização de investimentos em que a Portugal Telecom não quisesse — ou não pudesse — participar com cinqüenta por cento, uma vez que seria possível um aporte suplementar de capital que desequilibrasse a relação percentual existente na empresa gestora de participações sociais liderada pela Telebras e pela Portugal Telecom.

21. Em face do exposto, incumbem-nos levar à consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. Telebras a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, em anexo, encarecendo a sua aprovação em regime de urgência.

Respeitosamente,

#### PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Telecomunicações Brasileiras S.

A. — Telebras autorizada a participar, do capital social de empresa gestora de participações sociais, a

ser constituída sob a denominação de Aliança Atlântica, com sede no exterior, com o objetivo de gerar participações sociais e investir, em nível internacional, na área de telecomunicações.

Art. 2º A participação da Telebras no capital social da referida Empresa a ser com atitude, deverá ser na proporção de cinqüenta por cento.

Art. 3º A Telebras fica autorizada a participar, também de empresas em que a sociedade Aliança Atlântica venha a participar.

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO VIII

#### Do Processo Legislativo

#### SUBSEÇÃO III

#### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao procurador-geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a atividade;

d) organização do ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
Da Organização do Estado

CAPÍTULO VIII  
Da Administração Pública  
SEÇÃO I  
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, 1995

Altera o Inciso XI e alínea "a" do Inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda constitucional.

Art. 1º O Inciso XI e a alínea a do Inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos

da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

Art. 2º É vedada a adoção de Medida Provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta emenda constitucional.

Brasília, 15 de agosto de 1995.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:  
Luís Eduardo, Presidente – Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente – Beto Mansur, 2º Vice-Presidente – Wilson Campos, 1º Secretário – Leopoldo Besone, 2º Secretário – Benedito Domingos, 3º Secretário – João Henrique, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: José Sarney, Presidente – Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente – Júlio Campos, 2º Vice-Presidente – Odacir Soares, 1º Secretário – Renan Calheiros, 2º Secretário – Levy Dias, 3º Secretário – Ernandes Amorim, 4º Secretário.

DO 16-8-95

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 21:

"XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sobre controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegáficos de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;"

LEI Nº 5.792, DE 11 DE JULHO DE 1972

Institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S. A – Telebras, e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os serviços de telecomunicações serão explorados pela União, diretamente ou mediante autorização ou concessão, conforme estabelece o artigo 8º item XV, alínea a, da Constituição.

Parágrafo único. Cabe à União garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços de telecomunicações.

Art. 2º As atuais empresas concessionárias de serviços de telecomunicações continuarão a explorá-los durante o respectivo prazo de concessão.

§ 1º As empresas de que trata este artigo poderão passar à situação de subsidiárias ou associadas de empresa do Governo Federal.

§ 2º As concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de televisão ficam excluídas das disposições desta lei, aplicando-se-lhes, quanto às concessões e explorações dos seus serviços, a legislação em vigor.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 1996

(Nº 1.803/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal masculino e feminino da Polícia Militar do Distrito Federal fica assim distribuído:

I – Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

– Oficiais Policiais Militares (QOPM);

– Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS);

– Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC);

– Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);

– Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);

– Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);

b) Praças Especiais, compreendendo:

– Aspirantes-a-Oficial; e

– Alunos-Oficiais (Cadetes);

c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:

– Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC);

– Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME);

II – Pessoal Inativo:

– da Reserva Remunerada; e

– Reformado."

Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antigüidade pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme preceitua a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes do art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, ficam remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no *caput* deste artigo, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

portância em causa a um *tertius*, entendendo que, assim, nenhum de nós se sentiria constrangido. Foi, deste modo, Senhoras e Senhores Senadores, que mandei depositar os R\$480,00, na conta-corrente do Banco do Brasil, Agência Senado Federal nº231848-2, de Dona Tereza Alves da Conceição, a senhora que, com tanta amabilidade e dedicação, nos serve o *cafezinho*, no salão ao lado do Plenário do Senado Federal. Essa importância, pouco expressiva para qualquer um dos dois contendores pela assunção da responsabilidade de ressarcir a TV Senado, haverá de ter algum significado para D. Tereza, diante do seu modestíssimo salário. Não tive com isso a pretensão de reeditar o sábio gesto do Rei Salomão, mas, sem dúvida, busquei inspiração, neste e em outros ensinamentos da Bíblia, para acudir ao impasse que se estabeleceu entre a minha vontade e a do prezado amigo e colega.

Em sua carta, o Senador Ramez Tebet informa, outrossim, que os Senadores Iris Rezende e Romeu Tuma, que participaram do mesmo episódio e sob as mesmas circunstâncias, decidiram, como ele, seguir os mesmos procedimentos que a consciência me inspirou, naquela ocasião, e irão ressarcir o Senado Federal pelo uso de seus estúdios e equipamentos de TV. Tal fato me é duplamente gratificante, por convalidarem o meu gesto e por entender que esta atitude serviu de inspiração aos ilustres colegas para que eles restabeleçam a verdade sobre sua inegável honestidade e sua retidão de propósitos, ao assumirem a grave responsabilidade de representarem as vontades dos milhões de eleitores que lhes confiou seus mandatos.

Deste modo, Senhor Presidente, entendo que esse episódio, malgrado os desgastes que trouxe, para nós e para a Casa que representamos, foi providencial para que, desde os primeiros tempos de funcionamento deste importantíssimo serviço de divulgação dos trabalhos parlamentares que é a TV Senado, se estabeleça, de uma vez por todas, que há normas a serem observadas e que essas normas não podem ser violadas ou escamoteadas sob qualquer pretexto e por quem quer que seja. Se foi esse o preço a pagar, em termos de constrangimento para nós e tudo mais, foi pouco. Resgatar e assegurar a honesta utilização dos recursos da TV Senado vale o sacrifício do *mea culpa* com que nós, os quatro Senadores aqui citados, procuramos restabelecê-la.

Com este discurso, Senhor Presidente, estou

entregando cópias da carta que me dirigiu o Senador Ramez e da carta que lhe dirijo em resposta, juntamente com o comprovante do depósito que fez em minha conta bancária e o comprovante do depósito que fiz na conta de D. Tereza, pedindo a Vossa Excelência que os faça publicar, no *Diário do Senado Federal*, ao final deste pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 18 de outubro de 1996.

Meu caro Simon:

Tenho insistido em vão para ressarcir-lo do depósito efetuado por você em favor do Senado no valor de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ). Sua recusa tem sido sistemática e teimosa, fruto de sua fidalguia, generosidade e companheirismo, qualidades que, dentre outras, ornamentam sua personalidade e me emocionam.

Quero, todavia, contar com sua compreensão. Os fatos falam por si mesmos. Quando o convidei para gravar depoimento em favor do deputado federal André Puccinelli, candidato a prefeito de Campo Grande/MS, pelo nosso PMDB, não sabia que era proibido. Sei que ninguém pode alegar ignorar a lei, mas agi, digo, agimos, de forma simples, na mais absoluta boa-fé, até mesmo porque os responsáveis pela TV Senado nada nos informaram e o serviço é novo na Casa. A fila utilizada, inclusive, é de minha propriedade.

Surpreendidos que fomos com a notícia publicada na *Veja*, edição de nº 1463, imediatamente entrei em contato com você, com o Tuma e o Iris, contando com a compreensão de todos, ao tempo em que, publicamente indagado pela *Folha de São Paulo*, prestei os esclarecimentos e assumi a responsabilidade.

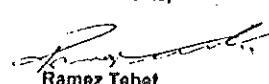
Você tomou as providências recomendadas pelo seu zelo e experiência, ressarcindo o Senado, apesar de, no nosso entendimento, não termos cometido qualquer ilícito, sendo inquestionável nossa boa-fé.

Ontem, conversando mais uma vez com o Tuma e o Iris, entendemos de seguir seu procedimento e estamos providenciando o ressarcimento. Avisei-os de que minha consciência impõe-me o dever de não admitir que os colegas sofram prejuízos financeiros e fiquei encarregado de efetuar os respectivos depósitos.

Assim, peço sua compreensão para a decisão que tomei, à sua revolta, efetuando em seu nome o depósito de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ).

Pedindo, mais uma vez, escusas pelo transtorno involuntário que lhe causei, rogo-lhe que aceite o meu fraternal abraço e o prêmio de minha gratidão.

Atenciosamente,



Ramez Tebet

Brasília, 17 de outubro de 1996

Prezado amigo Ramez Tebet,

Intuiti resistir aos propósitos de quem, como o amigo, tem a ética e a fidalguia como paradigmas de procedimento e se sentiu no dever de assumir a responsabilidade por um erro igualmente involuntário para todos nós que dele participamos.

Sua altitude, assim como a dos companheiros Iris Rezende e Romeu Tuma, de seguirem o procedimento que a consciência me inspirou, me emociona e gratifica, já que me dá mais segurança ainda de haver agido corretamente.

Entretanto, não posso concordar com a decisão do amigo de assumir por mim as consequências financeiras de um erro nos é comum e ao qual nos conduziu involuntariamente. Por isso, e para evitar que a questão vá além, resolvi destinar a quantia que depositou em minha conta a quem dela precisa, certamente, muito mais que qualquer um de nós dois. Deste modo, determinei que os R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) fossem depositados na conta nº 231848-2, do Banco do Brasil - Agência Senado Federal, da Sra. Tereza Alves da Conceição, que nos serve o cafêzinho no Plenário, com tanta solicitude, apesar de seu salário modestíssimo. Junto a esta o comprovante.

O episódio involuntário que nos envolveu e aos demais companheiros, malgrado a inconveniência de nos haver levado a ferir os regulamentos, teve a virtude de fazer consolidar, ainda mais, a amizade e o respeito mútuo que nos une e nos faz mais úteis à sociedade que nos confiou as decisões sobre o seu destino. Além disso, serviu para que, - espero que de uma vez por todas - se tornassem claras para todos as regras que presidem o uso dos recursos da TV Senado.

Receba o amigo as expressões do meu respeito e amizade e um cordial abraço.

Pedro Simón

Recibo	Agência/Pratini + d9	Contas + d9
	<u>2656 c</u>	<u>231848 -&gt;</u>
Para crédito de		
		
Em dinheiro + d8	Em cheques + d8	
<u>180,00</u>	<u>2636-0</u>	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
PÁGINA A CONCEIÇÃO		

**BB BANCO DO BRASIL**  
BB 2636010970 161096 480.00RC2177  
Recebemos a importância autenticada mecanicamente

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(1 evanta-se a sessão às 11h30min.)

**(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 18, DE 1996**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista a necessidade da padronização do mobiliário funcional e residencial do Senado Federal,

## PROJETO ORIGINAL

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências", alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal masculino e feminino da Polícia Militar do Distrito Federal fica assim distribuído:

## I - Pessoal da Ativa:

## a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Oficiais Policiais Militares (QOPM);
- Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMC);
- Oficiais Policiais Militares Capelões (QOPMC);
- Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);
- Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);
- Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);

## b) Praças Especiais, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial e
- Alunos-Oficiais (Cadetes).

## c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:

- Praças Policiais Militares Combatentes ((QPPMC));
- Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

## II - Pessoal Inativo:

- da Reserva Remunerada e
- Reformado.

Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput desse artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antiguidade, pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme preceitua a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.473, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes do art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, ficam remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no caput deste artigo, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## LEGISLAÇÃO CITADA

República Federativa do Brasil

# CONSTITUIÇÃO

**TÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO****CAPÍTULO II****DA UNIÃO****Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

**TÍTULO V****DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS****CAPÍTULO III****DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

LEI N° 6.450 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências

**TÍTULO III****PESSOAL****Capítulo I**

Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 36 - O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I - Pessoal da ativa:

a) - Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

b) - Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirante-a-Oficial PM; e

- Alunos-Oficiais;

c) - Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II - Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

LEI N° 6.983, DE 13 DE ABRIL DE 1982

*Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei n.º 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, passa a ser fixado em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Art. 2º Para efeito de inclusão dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), o artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA); e
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);
- b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:
  - Aspirantes-a-Oficial PM; e
  - Alunos-Oficiais;
- c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

**II — Pessoal Inativo:**

- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo artigo 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado, para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do artigo 43 e no artigo 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante-Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.»

.....

.....

**LEI N° 7.491, DE 13 DE JUNHO DE 1986**

*Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Senado Federal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a ser fixado em 8.647 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete) Policiais-Militares.

Art. 2º O artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 — que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal — alterada pela Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos (QOPMF);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME); e

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM);

b) Praças Especiais da Polícia Militar (PEPM);

— Aspirantes-a-Oficial; e

— Alunos-Oficiais.

c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:

— Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (QPPMC);

— Quadro de Praças Policiais-Militares Femininos (QPPMF); e

— Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME).

II — Pessoal Inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

Parágrafo único. O Quadro de Oficiais Músicos (QOM) de que trata a Lei nº 5.622, de 1 de dezembro de 1970, declarado em extinção pelo § 2º do artigo 2º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, é reativado, passando a denominar-se: Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM).  
.....  
.....

#### LEI N° 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

*Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.*

#### LEI N° 7.475, DE 13 DE MAIO DE 1986

*Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.*

#### LEI N° 9.237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

*Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.*

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado pela Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991, passa a ser de 17.736 (dezessete mil, setecentos e trinta e seis) Policiais Militares, distribuídos pelos seguintes Quadros, Postos e Graduações:

**I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM):**

Coronel PM .....	13
Tenente-Coronel PM .....	32
Major PM .....	82
Capitão PM .....	148
Primeiro-Tenente PM .....	135
Segundo-Tenente PM .....	190

**II - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES FEMININOS (QOPMF):**

Capitão PM Feminino .....	3
Primeiro-Tenente PM Feminino .....	4
Segundo-Tenente PM Feminino .....	11

**III - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS):**

Coronel PM Médico .....	1
Tenente-Coronel PM Médico .....	2
Tenente-Coronel PM Dentista .....	1
Major PM Médico .....	4
Major PM Dentista .....	1
Capitão PM Médico .....	11
Capitão PM Dentista .....	2
Primeiro-Tenente PM Médico .....	28
Primeiro-Tenente PM Dentista .....	17
Primeiro-Tenente PM Veterinário .....	2

**IV - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC):**

Primeiro-Tenente PM Capelão .....	2
-----------------------------------	---

**V - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO (QOPMA):**

Capitão PM .....	25
Primeiro-Tenente PM .....	59
Segundo-Tenente PM .....	78

**VI - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME):**

Capitão PM .....	1
Primeiro-Tenente PM .....	4
Segundo-Tenente PM .....	3

**VII - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM):**

Capitão PM Músico .....	1
Primeiro-Tenente PM Músico .....	1
Segundo-Tenente PM Músico .....	1

**VIII - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES (QPPMC):**

Subtenente PM Combatente .....	94
Primeiro-Sargento PM Combatente .....	160
Segundo-Sargento PM Combatente .....	491
Terceiro-Sargento PM Combatente .....	1.317
Cabo PM Combatente .....	2.217
Soldado PM Combatente .....	10.939

**IX - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES FEMININOS (QPPMF):**

Subtenente PM Feminino .....	3
Primeiro-Sargento PM Feminino .....	6
Segundo-Sargento PM Feminino .....	21
Terceiro-Sargento PM Feminino .....	76

Cabo PM Feminino .....	205
Soldado PM Feminino .....	555

## X - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS

(QPPME):

Subtenente PM Especialista .....	10
Primeiro-Sargento PM Especialista .....	42
Segundo-Sargento PM Especialista .....	56
Terceiro-Sargento PM Especialista .....	105
Cabo PM Especialista .....	327
Soldado PM Especialista .....	228

Parágrafo único. As vagas resultantes da execução desta Lei serão preenchidas mediante promoção ou admissão por concurso público, de acordo com a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias, na seguinte ordem:

I - até dez por cento das vagas no primeiro ano;

II - até vinte e cinco por cento das vagas no segundo ano;

III - até quarenta por cento das vagas no terceiro ano;

IV - até sessenta por cento das vagas no quarto ano;

V - até oitenta por cento das vagas no quinto ano;

VI - até cem por cento das vagas no sexto ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação própria, consignada no orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

República,

Brasília, 22 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Nelson A. Jobim

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 68, DE 1996**  
**(Nº 1.487/96, na Casa de origem)**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, os prazos para requerimento ou

renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994.

Art. 2º. Revogam-se os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Art. 3º. Ficam revogados os Atos Cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção da Contribuição Social.

Art. 4º. O disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplica-se às entidades benfeicentes e de assistência social, nos dez anos anteriores à sua promulgação, que neste período eram portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, tenham sido reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal e cujos membros ou associados e seus dirigentes não tenham percebido remuneração.

Art. 5º. O inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.....

.....  
II - seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos;

....."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Cer  
tificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de Reca  
dastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência  
Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto  
Nacional de Seguridade Social - INSS, contra institui  
ções que gozavam de isenção da contribuição social, pe  
la não-apresentação do pedido de renovação do certifica  
do em tempo hábil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de maio de 1996 os prazos para requerer a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de Recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994

Art. 2º Revogam-se os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que em 31 de dezembro de 1994 gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento neste artigo, considera-se também no gozo da isenção as instituições atingidas por cassação da isenção e que tenham recorrido desta decisão por via administrativa ou judicial, estando os processos pendentes de julgamento.

Art. 3º Ficam revogados os Atos Cancelatórios e decisões do INSS contra instituições motivadas pela não-apresentação do pedido de renovação da isenção da Contribuição Social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

## JUSTIFICAÇÃO

A referente proposta decorre de sugestão da Confederação Nacional da Saúde, do Movimento de Entidades Sociais - MES e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC. Por entendermos de crucial importância os dados apresentados, passamos a transcrever o texto desse documento, vazado nos seguintes termos:

"A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, com o apoio do Movimento de Entidades Sociais MES e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC tendo presente situações vivenciadas por inúmeras instituições sociais brasileiras.

no que concerne ao cumprimento de exigências regulamentares na área de filantropia e no desejo de colaborar com este colendo Conselho, vem apresentar, a título de sugestão, um esboço de projeto de lei dispondo sobre a prorrogação de prazos e cancelamento de atos de cassação do INSS.

Segundo dados que obtivemos junto a este CNAS, das cerca de 29.000 entidades registradas decorrente da Lei 1.493/51, menos de 30% destas requereram seu Recadastramento em cumprimento ao Decreto 984/93. Em proporção ainda menor se constata que nos pedidos de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, das 3.200 instituições portadoras deste título somente cerca de 800 requereram sua renovação.

As causas são identificáveis. Uma apreciável parcela das instituições registradas e portadoras do certificado de filantrópia se extinguiram ou estão acéfalas. Outro grupo de entidades deve ter se desinteressado pelo Registro no CNAS, face a inexistência de subvenções sociais antes distribuídas pelos parlamentares. Contudo, sobram, ainda do conjunto de instituições que possuam registro no antigo CNSS, um apreciável contingente que, estando em pleno funcionamento deixaram correr os referidos prazos regulamentares. A maioria deste grupo de entidades não teve a devida assimilação destes prazos, confundindo-os com as entregas obrigatórias e anuais de dossiês, a saber: no Ministério da Justiça (utilidade pública), no INSS e no Conselho Nacional da Seguridade Social, (Art. 55-V - Lei 8.212/91 e ARTs 30, V e 33 Decreto 612/92), isto somente no âmbito da filantropia.

Realmente o exercício de 1994 foi totalmente atípico ao impor às instituições, muitas diuturnamente atormentadas quanto a sua manutenção, mais três encaminhamentos: Recadastramento no CNAS, Renovação do Certificado de Filantropia e Renovação da Isenção junto ao INSS.

Desta inadimplência das entidades quanto aos prazos, equivoco plenamente compreensível, resulta a permanente ameaça de amargarem prejuízos irreparáveis face as investidas fiscais do INSS que lhes inflige o cancelamento da isenção e pior, promove o lançamento de débitos a partir de janeiro de 1995. Muitas recorrem a justiça arcando mais com o custo do processo nesta esfera.

Como é do amplo conhecimento deste CNAS esta situação atingiu na sua quase totalidade as pequenas instituições e algumas de porte médio, pois que as grandes entidades, graças a uma melhor estrutura administrativa requereram a tempo os pleitos apontados.

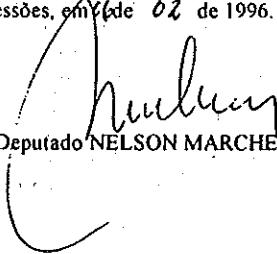
O CNAS como órgão superior de deliberação coletiva e coordenador da Política de Assistência Social, com respaldo no Art. 15, VII do seu Regimento Interno e, de acordo com o Art. 17 da Lei 8.742/93 - LOAS, e no âmbito das competências que lhe conferem o Art. 18 da citada Lei, especialmente no que lhe atribui o inciso II "fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social", deve considerar esta expressiva ausência de pleitos para o recadastramento e Renovação do Certificado de Filantropia, propondo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a máxima urgência, o recurso cabível, aliás o único, que é a de propiciar abertura de novos prazos via disposição de Lei, para permitir às instituições sociais, acossadas pela fiscalização do INSS, requererem o que lhes cabe de direito.

O CNAS tem o respaldo da LOAS, já citada, e mais recentemente da Lei 8.909/94, que no Artigo 2º, Parágrafo 3º e Art. 10 dispõe sobre a clareza para os critérios dos procedimentos

burocráticos a serem atendidos pelas instituições privadas e também quanto a seu custo. O legislador de forma clara e objetiva atribui ao CNAS esta importante tarefa de informar,clarear e desburocratizar relatórios e prestações de contas, vale dizer, também para a Renovação do Certificado e Recadastramento, face a importância destes procedimentos na vida administrativa e financeira de instituições sociais."

Em face da relevância social dessas instituições no nosso País e acatando como fundamentação os argumentos expandidos na sugestão retrocitada, conclammos nossos ilustres Pares no sentido da aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 02 de 1996.

  
Deputado NELSON MARCHEZAN

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.493 — DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1951

Dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO

Art. 1.º A cooperação financeira proporcionada pela União à instituições públicas, autárquicas, semi-estatais ou privadas far-se-á mediante auxílios e subvenções, para o que haverá consignação própria no Orçamento Geral da República.

Art. 2.º Os auxílios serão concedidos em virtude de lei, decreto, tratado ou convênio, para atender a ônus ou encargos assumidos pela União para com instituições públicas, autárquicas ou semi-estatais.

Art. 3.º As subvenções, ordinárias ou extraordinárias, serão concedidas, independente de legislação especial, a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, regularmente organizadas.

§ 1.º As subvenções ordinárias, que serão concedidas anualmente, em caráter continuado, terão por fim ajudar as instituições no custeio normal de seus serviços.

§ 2.º As subvenções extraordinárias, que terão caráter eventual e serão concedidas sem prejuízo das subvenções ordinárias porventura atribuídas às respectivas instituições, destinar-

se-ão a realizações de natureza especial e temporária, principalmente execução de obras, melhoramentos e adaptações, aquisições de imóveis, instalações e equipamentos.

### CAPÍTULO II NORMAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4.º Para atender à despesa com o pagamento de subvenções ordinárias e extraordinárias, o Orçamento Geral da República, no Anexo do Ministério da Educação e Saúde, destinará, anualmente, sob a consignação "Auxílios e Subvenções", importância não inferior a estimativa da renda de loterias especificadas no anexo da Receita...

§ 1.º A dotação correspondente à subconsignação "Subvenções ordinárias" não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do total estabelecido com base neste artigo e será discriminada por unidades federativas e por instituições.

§ 2.º A dotação correspondente à subconsignação "Subvenções Extraordinárias" será dividida em duas partes: uma, atribuída ao Conselho Nacional de Serviço Social e não inferior a 4% (quatro por cento) do total a que se refere o parágrafo anterior, para atender a necessidades ocorrentes, mediante solicitação de entidades não contempladas na discriminação orçamentária; outra, discriminada por unidades federativas e por instituições, para atender a julgo do legislador, ao disposto no § 2.º do art. 3.º.

§ 3.º Excepcionalmente, e para atender a necessidade inadiável, po-

derá ser beneficiada pela cota atribuída no § 2.º ao C. N. S. S., entidade já contemplada na discriminação do Orçamento.

§ 4.º Veto.

§ 5.º Veto.

### CAPÍTULO III

#### DAS ENTIDADES QUE PODEM SER BENEFICIADAS

Art. 5.º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções entidades que visem especificadamente aos seguintes fins:

- I — Promover a educação e desenvolver a cultura;
- II — Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;
- III — Promover o amparo social da coletividade.

Art. 6.º Não se concederá subvenção:

- I — A instituição que:

  - a) vise à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes;
  - b) constitua patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter filantrópico;

c) tenha finalidades precípua mente recreativas, esportivas ou comerciais;

d) distribua benefícios apenas aos próprios membros ou proprietários e respectivas famílias;

e) não tenha sido fundada até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária;

f) não esteja regularmente organizada até 31 de dezembro do ano da elaboração da lei orçamentária;

g) não tenha pedido registro no Conselho Nacional de Serviço Social ou cujo registro tenha sido negado definitivamente.

II — A caixa de aposentadoria e pensão, sociedade de montepio e congêneres.

#### CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS INSTITUIÇÕES

Art. 7º O registro das instituições, no Conselho Nacional de Serviço Social, será feito mediante requerimento, instruído com os seguintes elementos:

I — Certidão do inteiro teor dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, fornecida pelo Registro Público das Pessoas Jurídicas;

II — Prova do mandado da diretoria em exercício;

III — Preenchimento do questionário adotado pelo C.N.S.S.

Art. 8º O Conselho Nacional de Serviço Social, à vista da documentação apresentada, concederá ou não o registro, de cujo indeferimento haverá recurso para o Ministro da Educação e Saúde.

Parágrafo único. Se o requerimento de registro não for despachado dentro de 3 (três) meses de sua apresentação, considerar-se-á como registrada a instituição, provisoriamente até que se dê o despacho.

Art. 9º Sempre que for feita qualquer alteração nos estatutos, regulamentos ou compromissos das entidades registradas, deve ser comunicada ao C.N.S.S. com a remessa da certidão do respectivo registro.

Art. 10. Terá seu registro cancelado e perderá o direito ao recebimento de subvenção a instituição:

I — Que infringir qualquer disposição desta Lei;

II — Que não possua diretoria com mandado regular;

III — Cujo funcionamento tenha sofrido solução de continuidade;

IV — Cuja prestação de contas contenha vício insanável.

§ 1º Do cancelamento do registro pelo C.N.S.S. caberá recurso para o Ministro da Educação e Saúde.

§ 2º No caso previsto no n.º III deste artigo, restabelecido o funcionamento da entidade, poderá esta requerer a renovação do registro.

#### CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES

Art. 11 e seus parágrafos — Vetado.

Art. 12. O pagamento de subvenção ordinária não depende de requerimento, mas na ocasião de receber-lá a entidade interessada deverá fazer, perante a repartição pagadora, prova do mandato de sua diretoria e do seu regular funcionamento, em atendimento à sua finalidade, atestado este pelo Juiz da Comarca, promotor público, coletor federal da respectiva jurisdição, prefeito ou coletor estadual.

Art. 13. O pagamento de subvenção extraordinária consignada no Orçamento depende de requerimento da instituição ao Ministério da Educação e Saúde, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova do mandato de sua diretoria;

II — Plano de aplicação da subvenção extraordinária;

III — Projeto, especificações e orçamentos dos serviços a serem realizados, se se tratar de início de obras;

IV — Prova do estado em que se encontram as obras se se tratar de prosseguimento ou conclusão de serviços;

V — Relação do material a ser adquirido se se tratar de equipamento.

§ 1º Na ocasião do recebimento de subvenção extraordinária, a entidade interessada deverá fazer, perante a agência do Banco do Brasil, as mesmas provas a que se refere o art. 12.

§ 2º O pagamento de subvenção extraordinária concedida por conta da dotação atribuída ao Conselho Nacional de Serviço Social, que se refere o § 2º do art. 4º, obedecerá ao disposto nas Instruções que forem baixadas a respeito e que deverão observar, no que for aplicável, as exigências e disposições deste Capítulo.

#### CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. As instituições contempladas com subvenções extraordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde os comprovantes das despesas efetuadas por conta das mesmas, devidamente autenticados.

§ 1º A prestação de contas será examinada pelo órgão competente do Ministério, que julgando-a com vício ou defeito sáñavel, providenciará junto à entidade para que a mesma promova sua regularização.

§ 2º Após o seu pronunciamento sobre a prestação de contas, o órgão a que se refere o artigo anterior submete-la-á à apreciação definitiva do Tribunal de Contas.

§ 3º As instituições contempladas com subvenções ordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde o relatório de suas atividades, inclusive o balanço financeiro.

Art. 15. As subvenções serão aplicadas rigorosamente aos fins a que se destinam, não podendo correr à conta das mesmas, em nenhuma hipótese, o pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da instituição, gratificações, representações, festas e homenagens.

Parágrafo único. Entendem-se como dirigentes superiores, para os fins deste artigo, o Presidente, o Provedor, os membros da Diretoria e demais ocupantes de cargos eletivos.

Art. 16. O Ministério da Educação e Saúde não expedirá ordem de pagamento enquanto a instituição interessada não houver apresentado a prestação de contas de subvenção ordinária recebida no primeiro semestre do exercício anterior ou da última subvenção extraordinária recebida até esse exercício.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. São isentos de selo os requerimentos previstos nos Capítulos IV e V desta Lei e bem assim os

documentos destinados à sua instrução e demais papéis referidos nos citados capítulos.

Art. 18. As instituições já registradas no C.N.S.S., à data desta Lei, são dispensadas de novo registro, devendo apenas fornecer os elementos necessários à sua atualização, na conformidade das Instruções que forem baixadas a respeito.

Art. 19. O Orçamento não poderá consignar mais de uma subvenção ordinária, nem mais de uma extraordinária, a uma mesma instituição.

Parágrafo único. Poderá haver, entretanto, mais de uma subvenção atribuída à mesma entidade mantenedora, desde que se destinem a instituições ou departamentos diferentes por ela custeados.

Art. 20. O pagamento de subvenções e auxílios constantes do Orçamento de 1951, regular-se-á, no que for aplicável pelas disposições desta Lei, inclusive pelo disposto no § 2º do art. 3º, e excluída a condição estabelecida no art. 6º, n.º I, letra e.

§ 1º Não é obrigatório, para os efeitos deste artigo, o registro estabelecido no art. 7º. Exigir-se-á, entretanto, para o pagamento de subvenções e auxílios a entidades que ainda não hajam apresentado seus Estatutos ao Ministério da Educação e Saúde, o preenchimento dessa formalidade.

§ 2º Serão baixadas, se preciso, novas instruções para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 21. Enquanto a matéria não for regulada em legislação especial, entendem-se, no que forem aplicáveis, as disposições desta Lei, aos processos de pagamento de subvenções ordinárias e extraordinárias consignadas nos Anexos dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura e Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. Não se concederá subvenção ordinária nem extraordinária no Anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores senão a instituições de assistência ou proteção a menores, desde que não estejam compreendidas na proibição do art. 6º, n.º I, desta Lei.

Art. 22. As restrições contidas no art. 19 não se aplicam aos auxílios e subvenções consignadas no Orçamento de 1952.

Art. 23. Enquanto não for adotada na Lei orçamentária a nomenclatura estabelecida nesta Lei, entendem-se como auxílios, subvenções ordinárias e subvenções extraordinárias, respectivamente e para todos os efeitos, as contribuições, subvenções e auxílios consignados no orçamento para 1952 e anteriores.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951: 130º da Independência e 63º da República.

GESULIO VARGAS.

E. Simões Filho.

Francisco Negrão de Lima.

Horácio Lafer.

João Cleóidas.

Nero Moura.

## DECRETO N. 984 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

**Suspende o repasse e pagamento de subvenções sociais e determina o recadastramento das entidades**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

**Art. 1º** Ficam suspensos, pelo prazo de noventa dias, contados da publicação deste Decreto, os repasses e pagamentos de subvenções do Tesouro Nacional a entidades de fins filantrópicos registradas junto ao Conselho Nacional de Serviço Social.

**§ 1º** Findo o prazo previsto no "caput", somente poderão receber subvenções ou fruir de benefício legalmente estatuído as entidades titulares do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos referente a registro concedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social em processo de recadastramento, de acordo com o disposto no artigo 2º.

**§ 2º** Excepcionalmente, decorridos sessenta dias da publicação deste Decreto, o Presidente da República, mediante proposta fundamentada do Ministro de Estado, poderá autorizar o pagamento de subvenção a entidade que já tenha obtido novo certificado de registro.

**Art. 2º** O Conselho Nacional de Serviço Social expedirá, no prazo de quinze dias, as instruções para o recadastramento das entidades registradas, bem como para a concessão de registros novos, tendo em vista as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente as do Decreto n. 752<sup>11</sup>, de 16 de fevereiro de 1993.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Tarcísio Carlos de Almeida Cunha.

## LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991<sup>1</sup>

*Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

### Título VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 desta Lei a enti-

dade benéfica de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I - seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II - seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos;

III - promova a assistência social benéfica, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas parentes;

IV - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

**§ 1º** Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

## DECRETO N° 612 – DE 21 DE JULHO DE 1992

*Dá nova redação ao Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 356, de 7 de dezembro de 1991, e incorpora as alterações da legislação posterior.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.222, de 5 de setembro de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.422, de 13 de maio de 1992, e 8.444, de 20 de julho de 1992, e Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

DECRETA:

## REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

### Parte II DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Título I DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo IV DAS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DO EMPREGADOR DOMÉSTICO

#### Seção II DA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Art. 30. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 25, 26 e 28 a entidade benéfica de assistência social que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades;

Art. 33. A entidade beneficiada com a isenção é obrigada a apresentar, anualmente, até 30 de abril, à Gerência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS jurisdicionante de sua sede, relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior, assim como as seguintes informações:

• *Redação dada pelo Decreto nº 1.038, de 07 de janeiro de 1994 (D.O. 10-01-1994).*

I - localização de sua sede;

II - nome e qualificação completa de seus dirigentes;

III - relação dos seus estabelecimentos a obras de construção civil;

IV - descrição pormenorizada dos serviços de assistência social, educacional ou de saúde, prestados a menores, idosos, portadores de deficiência e pessoas carentes, mencionando a quantidade de atendimento e os respectivos custos.

§ 1º O relatório será instruído com os seguintes documentos:

a) cópia da publicação do Balanço Geral e do Demonstrativo de Receita e Despesa do exercício anterior;

b) declaração firmada por pelo menos 2 (dois) dirigentes, com firma reconhecida e sob pena de responsabilidade, de que a entidade continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes do art. 30.

§ 2º A entidade apresentará, ainda, as folhas de pagamento relativas ao período, bem como os respectivos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento das contribuições dos empregados ao INSS, além de outros documentos que possam vir a ser solicitados pela fiscalização.

§ 3º Aplicam-se às entidades no exercício do direito à isenção todas as normas de arrecadação, fiscalização e cobrança de contribuições estabelecidas neste Regulamento.

**LEI N. 8.742 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993****Dispõe sobre a organização da Assistência Social  
e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SÓCIAL****CAPÍTULO III****Da Organização e da Gestão**

**Art. 17.** Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**§ 1º** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

**§ 2º** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**§ 3º** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

**§ 4º** Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

**Art. 18.** Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I – aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

## LEI N. 8.909 – DE 6 DE JULHO DE 1994

**Dispõe, em caráter emergencial, sobre a prestação de serviços por entidades de assistência social, entidades benéficas de assistência social e entidades de fins filantrópicos e estabelece prazos e procedimentos para o recadastramento de entidades junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 2º** As entidades registradas no Conselho Nacional de Serviço Social ou no Conselho Nacional de Assistência Social devem requerer o seu recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social até 31 de março de 1995.

**§ 1º** As entidades que não observarem o disposto no "caput" deste artigo terão seus registros cancelados.

**§ 2º** O Conselho Nacional de Assistência Social divulgará, por Resolução, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, os critérios para realização do recadastramento, que devem ser de fácil entendimento e de baixo custo para as entidades.

**§ 3º** As entidades que, por força do Decreto n. 984<sup>(2)</sup>, de 12 de novembro de 1993, tenham apresentado o pedido de recadastramento, até a data de publicação desta Lei, será assegurado o direito de terem seus pedidos analisados à luz da legislação então vigente ou à luz dos critérios que serão estabelecidos, conforme determina o § 2º deste artigo, prevalecendo a situação que beneficiar a entidade requerente.

**Art. 10.** O Conselho Nacional de Assistência Social e o Conselho Nacional de Seguridade Social deverão, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, estabelecer as normas para a apresentação de relatórios periódicos e prestação de contas das entidades benéficas, com vistas a reduzir procedimentos burocráticos e custos às entidades benéficas de assistência social.

**Art. 11.** Os Certificados de Entidade de Fins Filantrópicos, emitidos pelo Conselho Nacional de Serviço Social para as entidades benéficas de assistência social, filantrópicas e de assistência social, a que se refere o artigo 1º desta Lei, que tenham sido emitidos até 31 de maio de 1992, têm sua validade prorrogada para 31 de dezembro de 1994.

**Art. 12.** Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n. 501<sup>(4)</sup>, de 20 de maio de 1994.

**Art. 13.** Revogam-se o Decreto n. 984, de 12 de novembro de 1993, o Decreto n. 1.097<sup>(7)</sup>, de 23 de março de 1994, e todas as disposições em contrário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Sérgio Cutolo dos Santos.

Leonor Barreto Franco.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais)

## OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 178/96, de 17 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1989 (nº 3.933/89, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos art. 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho dispendo sobre férias e remuneração de juízes classistas temporários.

## PARECERES

## PARECER Nº 548, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996, (nº 976/95, na Casa de origem) de Iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.**

Relator: Senador José Ignácio

## I – Relatório

Objetiva o presente projeto a autorização para que servidor público federal, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação, possa, no exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo, conduzir veículo oficial.

A proposta teve inspiração na excessiva demanda por profissionais cuja investidura se tenha efetivado para o cargo de motorista, sem o devido suprimento, pela administração, em face da insuficiência de pessoal especializado.

Em face disso, a própria administração tem adotado a prática de conceder autorização para que servidor, devidamente habilitado, possa, no exercício específico de atribuições inerentes a seu cargo, conduzir veículo oficial.

Vê-se, pois, que trata-se típico caso em que as circunstâncias andaram na frente, forçando o legislador a acompanhá-las para regulamentar o que de fato já é praticado.

Melhor assim, posto que a experiência fática já aprovou a medida, forçando agora a sua normatização.

Para melhor fundamentar o projeto tecemos as seguintes considerações:

a) os servidores cuja autorização será concedida, via de regra, já conduzem, diariamente, veículos de sua propriedade, os quais têm potência, complexidade mecânica e operacional que, quando não

iguais, em muito se assemelham às dos veículos oficiais;

b) observa-se-a, evidentemente, a série da habilitação, ao conceder-se autorização ao servidor para a condução do veículo oficial, nas condições especificadas;

c) neste momento, em que muito se fala em redução de gastos, com enxugamento da máquina, bem como, em imprimir à administração caráter gerencial dinâmico, primando-se pela economia, é o projeto ora em exame, de plena adequação a tais pressupostos; e

d) finalizando, há que ser observado que o projeto tem caráter autorizativo, ou seja, apenas facilita ao servidor devidamente habilitado que, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, possa conduzir veículo oficial.

Assim, afastado está o caráter impositivo da medida, dando lugar ao cunho de alto valor desburocratizante.

Frise, se por oportuno, que os veículos oficiais cuja autorização para condução está sob exame, são de transporte individual de passageiros e a autorização para sua condução ocorrerá por ato do dirigente máximo de cada órgão ou entidade do poder público.

Aberto o prazo regimental para a apreciação de emendas, nenhuma foi apresentada.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Face ao exposto e, presentes os pressupostos da técnica legislativa, bem como, considerando-se o caráter de economia, dinamismo e agilidade pelo projeto alcançados, desonerando e acelerando as gestões do poder público, bem assim, considerando-se inafastados quaisquer óbices de cunho jurídico constitucional à sua admissibilidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 1996.

Sala das Comissões, 16-10-96. – Irls Rezende, Presidente – José Ignácio, Relator – Ramez Tebet – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Silva Junior – Bernardo Cabral – Regina Assumpção – Sandra Guidi – Antonio Carlos – Valadares – Lúcio Alcântara – Elio Alvares – Pedro Simon – Henrique Loyola.

## PARECER Nº 549, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995 de autoria dos senadores Edison Lobão e Pedro Simon, que "Dispõe sobre a destinação de recur-**

**sos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais."**

Relator: Senador **Francelino Perelra**

### I – Relatório

O projeto, de autoria dos nobres senadores Edison Lobão e Pedro Simon, visa regulamentar o disposto no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) que trata da destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

Seus pontos principais são:

1) – As dotações orçamentárias destinadas à composição do Fundo Partidário serão calculadas à razão de R\$5,00 (cinco reais) por cada eleitor alistado pela Justiça Eleitoral em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições;

2) – Os recursos serão aplicados, exclusivamente, no alistamento e campanhas eleitorais;

3) – Os recursos serão rateados pelos partidos políticos proporcionalmente ao tamanho da bancada de cada um deles na Câmara dos Deputados, calculando-se a proporção com base na filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos;

4) – A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor;

5) – O custeio das campanhas políticas com outros recursos financeiros não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária destinada à mesma finalidade;

6) – O Poder Público deverá ampliar, paulatinamente, sua participação no financiamento das campanhas políticas, de modo que dentro de dez anos apenas vinte por cento desses recursos sejam provenientes de dotações de particulares ou de recursos próprios dos candidatos;

7) – Sessenta dias após a vigência da lei, o Superior Tribunal Eleitoral baixará as instruções para sua execução.

### II – Voto

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Seu propósito é estabelecer limites para os gastos dos partidos políticos em campanhas eleitorais e possibilitar sua independência em relação ao poder econômico, subvencionando-os com recursos do Orçamento da União.

Trata-se de prática corriqueira nos países democráticos, e que agora chega até nós como instrumento indispensável à lisura dos pleitos e a redução

da influência do poder econômico no financiamento das campanhas eleitorais.

A Lei nº 9.096 estabeleceu, no inciso IV, do art. 38, o limite mínimo de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) para cada eleitor. O projeto em exame estabelece o valor em R\$5,00 (cinco reais). Sugermos o aumento desse valor para R\$8,00 (oito reais), o que consideramos razoável e compatível com a limitação das disponibilidades orçamentárias.

Trata-se, com efeito, de um investimento em cidadania, tão importante e crucial para o País como os gastos com a área social.

Temos, no entanto, duas observações a fazer a respeito do projeto ora em exame nesta Comissão.

A primeira diz respeito ao art. 1º. O projeto alterou a redação da parte final do inciso IV da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para mencionar que o cálculo referido no citado dispositivo levará em conta cada eleitor alistado pela Justiça Eleitoral em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições.

Consultando-se a Lei nº 9.096, verifica-se que o inciso IV do seu art. 38 é claro quando menciona:

.....  
Art. 38. ....

.....  
IV – dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

E nada mais justo do que calcular o valor da dotação orçamentária em função dos eleitores inscritos no final do ano anterior ao da proposta orçamentária.

Com isso, mantém-se um valor da dotação compatível com as despesas partidárias, que incluem a mobilização para o alistamento eleitoral.

Evidentemente, mantido o dispositivo do projeto, haveria uma sensível perda de recursos nos anos que intermediam cada eleição, pois o cálculo seria feito em função dos eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições.

Além do mais, a ausência de qualquer indexador levaria a uma erosão inflacionária ao longo do tempo, do valor proposto por cada eleitor, motivo pelo qual consideramos prudente manter a referência a valores de agosto de 1995, mencionados no citado inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096.

Em vista disso, sugerimos a seguinte emenda substitutiva ao art. 1º:

## EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º As dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, serão calculadas à razão de R\$8,00 (oito reais) por eleitor inscrito até 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, em valores de agosto de 1995.

A segunda observação diz respeito ao § 1º do art. 1º do projeto, que restringe a aplicação dos recursos ao disposto no art. 44, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, ou seja, ao alistamento eleitoral.

Embora seja um dos pontos mais relevantes da atividade partidária, pois se destina a dar condições de votar a milhões de brasileiros, especialmente os jovens, há outros aspectos significativos da vida dos partidos que exigem recursos para sua viabilização.

Os partidos desenvolvem propaganda doutrinária e política; criam e sustentam entidades destinadas à pesquisa e à educação política e mantêm sedes e serviços, com pessoal contratado.

Tudo isso representa gastos cuja cobertura terá de ser de responsabilidade do Fundo Partidário.

É justamente para atender a essas necessidades que tornamos a iniciativa a propor uma emenda ao § 1º do art. 1º do projeto, para excluir a expressão "inciso III", de forma a assegurar que os recursos orçamentários serão aplicados integralmente nas atividades mencionadas nos quatro incisos do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

A emenda substitutiva ao § 1º do art. 1º do projeto tem a seguinte redação:

## EMENDA Nº 2 – CCJ

Art. 1º .....

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do **caput** deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 270/95, nos termos em que é proposto pelos seus ilustres autores, com a inclusão das duas emendas substitutivas acima mencionadas.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Silva Júnior** – **Sérgio Machado** – **Edison Lobão** – **Josaphat Marinho** – **Bernardo Cabral** – **Ramez Tebet** – **Elcio Alvares** – **Antônio Carlos Valadares** – **José**

**Eduardo Dutra** – **Roberto Requião** – **Regina Assumpção** – **Jefferson Péres** – **Sandra Guidi** – **José Ignácio**.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1995

**Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, serão calculadas à razão de R\$8,00 (oito reais) por eleitor inscrito até 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, em valores de agosto de 1995.

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do **caput** deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

§ 2º A previsão orçamentária dos recursos mencionados no parágrafo anterior deverá ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O total dos recursos de que trata esta Lei será rateado pelos partidos políticos proporcionalmente ao tamanho da bancada de cada um deles na Câmara dos Deputados.

§ 1º Nos cálculos de proporção a que alude o **caput** deste artigo, tomar-se-á por base a filiação partidária que constar na diplomação dos candidatos eleitos.

§ 2º Havendo fusão ou incorporação de partidos, será considerado, para efeito do cálculo aludido no parágrafo anterior, o resultado da adição do número de candidatos diplomados em seus artigos de origem que vierem a integrar o novo partido, desde que a referida alteração partidária ocorra até um ano antes da realização das eleições.

§ 3º Ficam excluídos do art. 41 da Lei nº 9.096, de 1995, a distribuição dos recursos orçamentários de que trata esta Lei.

Art. 3º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional.

§ 1º Os créditos mencionados neste artigo serão colocados em conta especial do Banco do Brasil S.A. à disposição do Tribunal Superior Eleitoral até seis meses antes das eleições.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de trinta dias, a contar da data do depósito a que se re-

fere o parágrafo anterior, fará a respectiva distribuição aos Diretórios Nacionais dos partidos.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º O custeio das campanhas políticas com outros recursos financeiros que não os previstos nesta lei não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária destinada àquela finalidade.

§ 1º O montante de recursos não-orçamentários referidos no *caput* deste artigo compreendem recursos de quaisquer ordens, que deverão ser convertidos em bônus eleitorais na forma da legislação vigente.

§ 2º O Poder Público deverá ampliar paulatinamente sua participação no financiamento das campanhas políticas de modo que dentro de dez anos apenas vinte por cento desses recursos sejam provenientes de doações de particulares ou de recursos próprios dos candidatos.

Art. 6º O Tribunal Superior Eleitoral baixará, dentro de sessenta dias, instruções para execução do disposto na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Irls Rezende, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O expediente lido vai à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal;

– nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus

– Reman como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN; e

– nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras provisões

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, não recebeu emendas, e será incluído em Ordem do Dia, oportunamente; e os de nºs 258, de 1995, e 87, de 1996, voltam às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, em virtude de terem recebido emendas:

É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995:

#### EMENDA Nº 1 – PLEN

Art. 1º É criada, no Distrito Federal, Área de Processamento de Manufaturados, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover atividades produtivas e geradoras de empregos qualificados nas suas "cidades-satélites".

§ 1º Não se inclui na Área de Processamento de Manufaturados do Distrito Federal – APMDF o Plano Piloto de Brasília, região tombada pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

§ 2º O Poder Executivo, em articulação com o Governo do Distrito Federal, delimitará as áreas contínuas em que se instalará a APMF, incluindo locais apropriados para o entrepostamento de bens de produção a serem nacionalizados ou reexportados.

Art. 2º Os insumos estrangeiros ou nacionais enviados à APMDF serão, obrigatoriamente, destinados a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 3º A entrada de insumos estrangeiros na APMDF far-se-á com suspensão dos impostos sobre a Importação e sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando os bens forem destinados a:

I – industrialização de outros produtos em seu território, destinados a consumo e venda interna na APMDF;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – reexportação como componente em produtos finais comercializados no exterior.

§ 1º Consideram-se insumos:

I – as matérias-primas;

II – os produtos intermediários, inclusive os que embora não integrando o produto final, sejam consumidos ou utilizados no processo industrial;

III – os produtos destinados à embalagem e acondicionamento.

§ 2º Os demais insumos estrangeiros, inclusive os utilizados como parte, peças ou componentes de produtos industrializados na APMDF, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitos à tributação no momento de sua importação;

§ 3º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os insumos destinados à industrialização dos produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

a) armas e munições: capítulo 93;

b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.90.0100) do capítulo 22;

d) fumo e seus derivados: capítulos 24;

e) produtos de perfumaria ou de tocador, preparados e preparações cosméticas; posições 3303 a 3307, do capítulo 33.

Art. 4º Considera-se importação normal, para efeitos administrativos e fiscais a compra de bens insumos estrangeiros armazenados na APMDF por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 5º Os insumos nacionais ou nacionalizados que entrarem na APMDF estarão isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 3º.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos à matéria-prima, produtos intermediários de embalagem empregados na industrialização dos produtos introduzidos na APMDF.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para mercadorias estrangeiras destinadas à APMDF assim como para as mercadorias dela procedentes.

Ar. 7º Os limites globais para as importações através da APMDF serão fixados anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer as áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações

de produtos pela APMDF, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondente, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na APMDF, bem como a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiros da APMDF.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

De acordo com a posição original seriam isentas dos impostos sobre a Importação (II) sobre Produtos Industrializados (IPI) as mercadorias estrangeiras ou nacionais que ingressarem na Área de Livre Comércio de Brasília – ALCB, criada pelo projeto. Não estão previstas restrições à entrada de produtos acabados – com o que o DF pode, se prospere a proposta, transformar-se em mero entreposto de produtos importados e nacionais.

Essa circunstância traz dois grandes inconvenientes: primeiro desencadearia forte resistência à iniciativa, que poderia ser entendida como privilégio para Brasília; segundo, e mais importante, a proposição acabaria não gerado os empregos de que o Distrito Federal tanto necessita para conquistar sua autonomia econômico-financeira e com isso liberta-se, ao menos em parte, da dependência de recursos da União.

Diante do exposto, o substitutivo prevê que as mercadorias abrangidas pelo benefício fiscal deverão, necessariamente, ser semi-acabadas – ou seja, deverão passar por um processo de beneficiamento, montagem ou transformação no Distrito Federal. O benefício fiscal será destinado exclusivamente a esse tipo de mercadorias, ficando todas as demais excluídas.

De acordo com esse espírito, a própria denominação "Área de Livre Comércio", prevista no PLS, perde sua razão de ser. Entendemos que o nome "Área de Processamento de Manufaturados" seja mais apropriado e conforme com os objetivos pretendidos.

Sala das Sessões, 18 de outubro 1996. – Senador José Roberto Arruda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)



como nas entidades e associações diversas -, garantindo, assim, organicidade e brilhantismo ao evento.

Entendemos como muito oportuno que os governos federal, estadual e municipal e toda a sociedade se unam num esforço conjunto destinado a acelerar a construção das obras em execução e iniciar outras, de modo a tomar a cidade mais limpa e mais bela, oferecendo, ao mesmo tempo, uma melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

Com o nosso decidido apoio, o Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias de Sousa, solicitou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emissão de um selo comemorativo do centenário da cidade, um registro histórico de elevado significado para as atuais e futuras gerações de belo-horizontinos.

Estamos convencidos de que os brasileiros de Minas e de outros recantos deste imenso Brasil estarão, junto com os brasileiros de Belo Horizonte, irmãos e solidários no que diz respeito às comemorações do centenário da cidade, já agora denominada a Capital do Século.

**O Sr. Lauro Campos** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lauro Campos** – Nobre Senador Francelino Pereira, desejo somar ao seu pronunciamento a minha voz de simpatia e de aplauso pelas comemorações do Centenário de Belo Horizonte, que agora se aproxima. Quando eu lá nasci, Belo Horizonte era uma criança de 33 anos de idade, uma grande aldeia com bem menos de 70 mil habitantes. Vi Belo Horizonte crescer; assisti, durante 31 anos, à expansão daquela cidade, que, de cidade administrativa, que recebeu a velha Capital mineira, a antiga Vila Rica, foi somando também as atividades comerciais e, a partir dos anos 40, também as atividades industriais, para completar o seu panorama urbano. Belo Horizonte, como todos sabemos, saiu da pena de um urbanista mineiro, Arão Reis, que se inspirou, como aconteceu com outras cidades administrativas que foram a partir das criadas, em Paris, a grande reforma urbana que foi feita ao tempo de Napoleão III. As grandes avenidas, os bulevares, que marcaram o novo urbanismo de Paris a partir do *Étoile* parisiense, repetem-se como a Praça Sete de Belo Horizonte. Portanto, vimos a Capital mineira ultrapassar os limites demarcados, as lindes impostas pela Avenida do Contorno e se transformar na grande cidade de hoje, não apenas uma urbe, mas também uma pólis. Portanto, eu não poderia silenciar-me e somo

as minhas palavras de regozijo pelas comemorações do 1º Centenário da nossa Capital às de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Agradeço ao caro e ilustre Senador Lauro Campos a sua manifestação. Belo-horizontino que é, filho de uma família ilustre e ligada à cultura jurídica de Belo Horizonte, de uma forma geral, a sua manifestação engrandece ainda mais as nossas perspectivas no que tange às comemorações que se iniciam no próximo dia 12 de dezembro, aniversário da cidade, nossa Capital.

A verdade é que Belo Horizonte tornou-se um grande centro urbano, uma cidade exponencial, com uma cultura de alto sentido nacional, identificando-se perfeitamente com os sentimentos nacionais. A nossa Capital recebe os mineiros de todos os recantos do País e se transformou num centro artístico, industrial e cultural da maior significação para o Brasil.

Todos nós, que fizemos da nossa Belo Horizonte a nossa Capital e a nossa paixão, temos por ela grande amor e estamos seguros de que vamos transformá-la na Capital do Século exatamente no dia 12 de dezembro de 1997, quando estaremos no ápice das comemorações dos seus 100 anos.

Desde logo, manifesto o nosso empenho no sentido de que o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado da República, participe no que for possível das comemorações do Centenário da nossa Capital, que passa a ser efetivamente a Capital do Século.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, a Sra. Ermilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, em permuta com a Senadora Ermilia Fernandes.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o propósito do Governo Federal, amplamente noticiado, de fazer deslanchar um Plano de Metas para os dois últimos anos da atual administração – que se chamou, não de plano, mas de "Brasil em Ação" - suscitou, a princípio, um justificável júbilo. É evidente que todo o povo brasileiro anseia pelo dia em que, tendo sido superadas as grandes dificuldades nacionais, possa o Brasil, afinal, reingressar numa fase desenvolvimentista. Só assim, podermos atender às angústias dos nossos compatriotas desempregados, especialmente da juventude que, pronta para integrar o mercado de trabalho, não en-

contra as oportunidades para as quais se considera preparada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encontrar-se soluções para tantos dos nossos problemas, o fundamental, como todos sabemos, é que sejam injetados volumes consideráveis de recursos em nossa economia. É preciso que surjam empreendimentos da área pública e especialmente da área privada, que se traduzam em fábricas e outros empreendimentos industriais e comerciais, capazes de criar as atividades econômicas tão necessárias para absorver os que, hoje em dia, aguardam a oportunidade e o direito de usufruir renda para o seu sustento e o de seus familiares.

Ora, não se podia deixar, portanto, de aplaudir as metas anunciadas pelo Presidente da República, que estaria reservando bilhões e bilhões de reais para investimentos em todo o País.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me mantenho preocupado com a programação anunciada pelo Palácio do Planalto. Já ocupei esta tribuna para registrar a decepção de muitos com o fato de que o programa "Brasil em Ação", ao contrário do que se esperava, não confirmou a palavra do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso de que não daria início a obras novas antes de concluir as obras federais paralisadas ao longo dos anos.

Na verdade, tenho para mim que um plano que fixasse como meta a conclusão das 2.214 (duas mil duzentos e quatorze) obras paralisadas alcançaria a mais alta relevância econômica e mesmo histórica. Com cerca de R\$14 bilhões teria sido atingida tal meta, cuja repercussão econômica e social seria considerável. E nada impediria que outras obras - entre as que estão abrangidas nos R\$80 bilhões estimados pelos planejadores - igualmente fossem acrescentadas ao desejo governamental de investir em todo o País.

O que me parece incoerente é que em uma excepcional programação de investimentos, como a do "Brasil em Ação", não se tivesse atentado para a premente necessidade de se salvar o sacrifício imposto aos contribuintes com as obras federais iniciadas e não concluídas.

Pergunto-me, Srs. Senadores: quantas das obras do "Brasil em Ação", que se iniciarão sob a atual administração, não estariam condenadas no futuro a se transformarem igualmente em obras inacabadas? Digo isso porque, ao darmos continuidade ao início de obras novas - não consideradas rigorosamente emergenciais - sem a conclusão das ante-

riores iniciadas, estaremos consolidando entre nós uma "cultura" da indiferença, em cujo contexto sobreleva-se um óbvio tripúdio ao dinheiro suado dos que pagam impostos. Aliás, impostos que compõem uma carga tributária que, segundo os especialistas no assunto, é uma das maiores do mundo.

Também me preocupa o fato de o referido "Brasil em Ação" não ter existência formal, pois, apesar de apresentar características de um plano nacional de desenvolvimento, como previsto no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal, ainda não foi submetido ao Congresso Nacional, como exige a Constituição. Projeto dessa magnitude terá de ser submetido ao crivo dos representantes do povo, a quem deve competir, afinal, o soberano direito de escolher as prioridades nacionais.

De acordo com o expediente que encaminha o texto do programa, diz-se que se "trata de um programa voltado a intensificar a gestão de 42 projetos básicos de investimento na área social e de infra-estrutura, num montante total de cerca de R\$80 bilhões, capaz de gerar, em sua condição mais ampla, algo em torno de 1 milhão e 500 mil empregos novos".

As informações apresentadas no trabalho não estão suficientemente detalhadas de forma que permitam concluir sobre a viabilidade da origem dos recursos ou de seu verdadeiro destino. Os dois quadros que o acompanham, no entanto, mostram que está previsto um montante total de R\$79.234.500 bilhões para todo o período abrangido, sendo R\$54 bilhões para o biênio 97/98, sem, no entanto, discriminar o valor de cada exercício.

Por outro lado, do total de recursos de origem fiscal a ser despendido no biênio, pode-se dizer que R\$6.729 bilhões referem-se a ações de natureza social e apenas R\$3.558 bilhões são destinados a investimentos de infra-estrutura, praticamente o mesmo valor deste ano.

Além disso, que outras fontes são essas, que, a despeito de sua relevância (mais de 41%) não puderam ser discriminadas? Por outro lado, não se esclareceu como serão aportados os significativos recursos do setor privado.

Segundo o programa anunciado, a título de investimentos no biênio, estão previstas ações como a pavimentação da BR-174, Hidrovia do Madeira, recuperação da BR-364, Hidrovia do São Francisco, novo modelo de irrigação, Pró-água, Prodetur, Porto de Pecém, recuperação descentralizada de rodovias, Hidrovia Tocantins-Araguaia e assim por diante.

Como se nota, mais da metade dos recursos terá aplicação em âmbito nacional, e as poucas informações constantes do trabalho não permitem visualizar a sua distribuição em termos de Unidade da Federação, tampouco de região.

Quando comparamos as obras propostas pelo Governo com as inacabadas, notamos, com absoluta clareza, que não houve qualquer intenção em conciliar as duas coisas. Assim, as obras paralisadas que constam do programa foram incluídas quase que por acidente. Senão, vejamos:

a) No caso das estradas, o programa é extremamente tímido: pavimentar a BR-174, duplicar a Fernão Dias, recuperar a BR-364, adequar a "Rodovia Mercosul". Permito-me perguntar, então: e as dezenas de outras rodovias já abertas em todo o País, mas principalmente no Nordeste, que estão à espera do tão prometido asfaltamento?

**A Srª Emilia Fernandes** – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, sobre Senadora Emilia Fernandes.

**A Srª Emilia Fernandes** – Nobre Senador, minhas preocupações somam-se às que V. Exª manifesta da tribuna. Realizamos um trabalho conjunto, como integrantes da Comissão Especial que estudou e mapeou, em todo o Brasil, as obras inacabadas de responsabilidade da União. Na Presidência da Comissão estava o Sr. Senador Carlos Wilson e, na Relatoria, o Sr. Senador Casildo Maldaner. Todos os membros da Comissão ficamos profundamente preocupados com o resultado das análises. O trabalho foi realizado com muita responsabilidade. Ouvimos autoridades competentes, governadores, prefeitos, vereadores, lideranças locais de diferentes regiões do País. In loco, tivemos a oportunidade de constatar que se brinca e se joga fora o dinheiro do contribuinte. Em muitos casos, as pessoas não são nem responsabilizadas. Isto nos deixou profundamente preocupados. Fizemos esse trabalho na certeza de que seria uma contribuição para o próprio Governo Federal olhar mais detalhadamente, detidamente, observando o que poderia e o que deveria ser levado adiante, ou se até alguma obra deveria ser paralisada realmente, porque algumas nem sequer haviam sido iniciadas - não se encontrou praticamente a obra. Muitas obras - importantes obras - foram encontradas quase que em fase de conclusão. Se houvesse boa vontade e ainda uma destinação de recursos por parte do Governo Federal muita coisa poderia ser feita. Então, preocupa-nos tam-

bém, assim como a V. Exª, essa desatenção, até certo ponto, com esta Casa, com essa Comissão que fez um trabalho sério. E, principalmente, porque neste País sempre ouvimos dizer que as coisas não vão para frente exatamente pela falta de continuidade. Entra governo, sai governo, isso ocorre em todos os níveis, seja municipal, estadual e federal, e não se dá continuidade aos projetos, porque não havia prioridade ou não foram iniciados por determinado partido ou governo. Isso realmente nos deixa profundamente entristecidos, toda essa situação de abandono em que se encontram a educação, a saúde e tantos outros setores, seja na parte de construção de rodovias, seja na de recuperação das mesmas. Pode-se até questionar esse projeto, quando as redes ferroviárias foram abandonadas e apostou-se nas rodovias. Pessoalmente eu faço esse questionamento. Mas, por outro lado, no momento em que o País assumiu essa política, no mínimo ela deveria ter continuidade. Porque hoje o que vemos são estradas que só têm o nome de estrada, na realidade não existem, dificultando toda ordem de desenvolvimento e, acima de tudo, colocando em risco as pessoas constantemente. Esses são apenas exemplos. O básico do meu aparte é somar-me à preocupação de V. Exª, cujo pronunciamento serve até como um certo apelo ao Governo Federal para que dê atenção à questão. É lógico que não esperamos que as mais de duas mil obras que conseguimos levantar sejam levadas adiante, mas que algumas obras, importantes para cada região e cada estado, e principalmente pelo estágio em que muitas já se encontram, em termos de aplicação de recursos, recursos que não são nossos mas do povo brasileiro, que contribuiu e está ali pedindo a obra, que não saiu até agora, sejam revistas por parte do Governo Federal. Cumprimento V. Exª e me somo às suas preocupações.

**O SR. EDISON LOBÃO** – É valiosa a manifestação de V. Exª neste passo do meu discurso. Foi V. Exª exatamente relatora dos trabalhos da Comissão de Obras Inacabadas, na viagem que fizemos ao Norte do País, visitando Estados da Amazônia brasileira. Assistimos juntos ao descalabro de tantas e tantas obras realmente abandonadas, ao longo dos anos, pelas administrações federais e estaduais, às quais tais obras haviam sido delegadas. E V. Exª, Senadora Emilia Fernandes, elaborou um trabalho admirável como relatora que foi daquela viagem - eu presidia o grupo naquele instante. Esse trabalho, depois de concluído pelo Senador Casildo Maldaner, como relator-geral, e pelo Senador Carlos Wilson,

como Presidente da Comissão, foi levado ao Presidente da República, que prometeu solememente que não permitiria que nenhuma obra nova fosse iniciada, salvo se de extrema urgência, antes que tantas outras obras inacabadas - essas que constam do nosso relatório, 2.214 obras - fossem totalmente concluídas.

No entanto, não é isso que espelha o Plano de Metas do Governo Federal. Não me insurjo contra ele, porque a intenção é boa - promover o desenvolvimento e gerar novos empregos -, mas num programa de R\$80 bilhões, por que não contemplar as obras antigas com apenas R\$14 bilhões? Sobrariam ao Governo Federal algo em torno de R\$67 bilhões para suas obras novas, de acordo com o plano concebido - no meu entender, mal concebido esse Plano de Metas do Governo Federal.

Então, é com esses descalabros que nós do Parlamento não podemos estar de acordo. Tenho dito aqui seguidas vezes que apóio o Governo do Presidente Fernando Henrique, acho-o razoavelmente bem orientado na ação administrativa, mas não posso estar de acordo com decisões precipitadas, desastradas como esta a que estamos aludindo.

Continuo no exame deste programa:

**b)** O programa de recuperação descentralizada de rodovias, no valor de R\$120 milhões, não oferece a necessária discriminação para que se possa fazer uma avaliação sobre quais rodovias e em que extensão serão recuperadas;

**c)** Escolas: o programa não prevê, nem a conclusão das escolas que já foram iniciadas, nem a construção de novas. É possível que se pretenda concluir-las todas em 1996, pelo menos os CAIC, deixando as demais para as prefeituras municipais;

**d)** Hospitais, postos de saúde, hemocentros: está prevista a alocação, no biênio, de penas R\$1,8 milhão, para "reformar, completar ou ampliar a construção de ..." Estranhamente, o programa não menciona o valor de US\$300 milhões, a serem transferidos pelo Banco Mundial, cujo empréstimo foi aprovado pelo Senado Federal;

**e)** Obras de saneamento: há a previsão de 788,0 milhões para as ações de saneamento básico, sem qualquer detalhamento, podendo, portanto, estarem aí contempladas algumas das obras hoje paralisadas;

**f)** A Irrigação, com o "Novo Modelo de Irrigação".

De um estudo que solicitei à Consultoria de Orçamento do Senado sobre o anunciado Plano de Metas, obtive dos seus especialistas as seguintes opiniões conclusivas:

**a)** O programa Brasil em Ação não tem existência formal, nem se trata de uma parte ou alteração do Plano Plurianual. É apenas um documento destinado a orientar a elaboração e apreciação da proposta do orçamento para os próximos exercícios e como tal deve ser tratado;

**b)** Os dados e as informações fornecidos são muito gerais, os programas não apresentam qualquer detalhamento, o que impede uma análise técnica adequada, que permita concluir sobre a sua consistência, e principalmente sobre a viabilidade da origem dos recursos, verificar a sua verdadeira destinação. Parece tratar-se de um programa elaborado sem obediência ao processo normal de planejamento;

**c)** A seleção e escolha dos programas a serem implementados, ou seja, a definição de prioridades, não foram discutidas com a sociedade, deixando, portanto, caminho livre para sua rediscussão, análise pelos Parlamentares, que deverão introduzir as alterações que julgarem convenientes, por ocasião da apreciação da proposta orçamentária."

E aqui valem outra vez as observações da Senadora Emilia Fernandes sobre a possibilidade e a oportunidade de ainda se rever esse plano de metas do Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na esperança de que, nos planos futuros, prevaleçam o propósito e a certeza de que uma obra iniciada será seguramente concluída; de outro modo estaremos desservindo ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobo, o Sr. Gilvan Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, registro o pronunciamento que faço esta manhã na qualidade de Vice-Presidente do PTB nacional e em nome da Bancada do PTB do Senado Federal.

Congratulo-me pela iniciativa da Câmara dos Deputados desta última quarta-feira, dia 16, onde no plenário daquela Casa realizou-se uma sessão solene que para muitos talvez, pela época, pelo momento, até causasse uma certa estranheza, mas, acima de tudo, teve uma característica e mostrou, mais uma vez, não apenas ao povo brasileiro, mas a todas as nações, que determinados assuntos, determi-

nadas homenagens, determinadas lembranças, não têm data nem época, e um povo se fortalece no momento em que vive e alimenta esses sentimentos.

Refiro-me à homenagem prestada pela Câmara dos Deputados pelo transcurso do 42º aniversário de falecimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

A sessão solene, em que estive presente, foi realizada a pedido do Líder do PTB na Câmara Federal, Deputado Pedrinho Abraão, e presidida pelo Deputado Elísio Curvo, também do PTB, tendo contado com a participação de representantes de vários Partidos e de Lideranças, cabendo ressaltar a presença do Ministro dos Transportes, Alcides Saldaña, e do Senador Pedro Simon, entre tantas outras figuras importantes.

Em nome dos Partidos fizeram uso da palavra, respectivamente, os Deputados Pedrinho Abraão, pelo PTB, Matheus Schmidt, pelo PDT, Marcelo Barbleri, pelo PMDB, Luiz Malnardi, pelo PT, Haroldo Líma, pelo PCdoB, Arthur Virgílio Neto, pelo PSDB; e, na qualidade de Presidente da sessão, também o Deputado Elísio Curvo, do PTB.

Antes de mais nada, gostaria de dizer, como depoimento pessoal, que, durante toda a minha vida, como cidadã, como professora, inclusive de História, como líder sindical e como parlamentar, aprendi a respeitar a figura de Getúlio Vargas, não apenas como o maior Presidente que o Brasil já teve, mas também como um grande patriota, insuperável no Brasil moderno e comparável apenas ao nosso herói máximo, Tiradentes.

A memória de Getúlio Vargas é inapagável, inclusive porque deixou obras e leis que marcaram profundamente a vida de milhões de brasileiros – especialmente dos trabalhadores, dos mais pobres, das mulheres, da juventude -, que, até hoje, embalam e impulsionam o desenvolvimento nacional e são garantias de direitos sociais e trabalhistas, de cidadania e de justiça social, muitos deles atualmente ameaçados.

A figura de Getúlio Vargas conquistou e tem lugar privilegiado no coração e nas mentes dos brasileiros de todas as idades, porque representa desenvolvimento, soberania nacional, bem-estar social, valorização das riquezas nacionais, respeito aos trabalhadores, humildade, coragem política, grandeza e desprendimento, que chegou ao limite máximo da entrega da sua própria vida, em 1954.

As idéias de Getúlio Vargas são tão jovens, tão progressistas, tão modernas, quanto são atuais os pensamentos de Tiradentes, de Delmiro Gouveia, de Simón Bolívar, de Luiz Carlos Prestes, de Ernesto Che Guevara, de Alberto Pasqualini e de tantos ou-

tro – ou seja, de todos aqueles que sempre acreditaram, antes de mais nada, na liberdade, na construção da nacionalidade, na verdadeira solidariedade internacional e na força mobilizadora e de transformação dos povos.

Em situações provavelmente bem mais difíceis do que a atual, como foram a Grande Depressão internacional e, em seguida, a Segunda Guerra Mundial, quando alguns poucos países tentaram submeter ao colonialismo e à total dependência a maioria das nações, o Presidente Getúlio Vargas soube impor-se, afirmando os interesses nacionais e abrindo um novo horizonte de desenvolvimento industrial, de valorização dos trabalhadores e de promoção social.

Antes de submeter-se à ordem vigente, Getúlio Vargas sempre foi, a seu jeito, um revolucionário que, diante das dificuldades, optou, invariavelmente, por enfrentar grandes e importantes adversários ou inimigos, internos ou externos, seja quando desafiou e venceu as atrasadas e improdutivas oligarquias na Revolução de 30 ou, depois, em 1950, após voltar ao poder pela força do voto popular, sobrepondo-se aos interesses internacionais, fixando as bases de uma política de desenvolvimento nacional com auto-suficiência e soberania.

As obras de Getúlio Vargas serão sempre lembradas porque foram, e ainda são, históricas e ainda insuperáveis exemplos de políticas públicas voltadas para o cidadão, para os trabalhadores, para os empresários nacionais, para a coletividade, para a Nação, sintonizadas com a vontade popular e respaldadas pela sociedade, que delas retirou benefícios concretos, como conquistas salariais inéditas, avanço econômico, melhoria das condições de vida e direitos sociais e trabalhistas.

Entre elas, podemos citar como exemplo, no campo do trabalho, a fixação dos direitos trabalhistas, como a regulamentação do trabalho feminino e dos menores, o salário mínimo, férias, direito de greve, jornada de oito horas, indenização por tempo de serviço, estabilidade no emprego, bem como ainda a implementação da CLT, a criação do Ministério do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Ainda no campo dos direitos políticos, é fundamental destacar, particularmente neste momento em que comemoramos a vitória feminina nas eleições municipais deste ano, o direito ao voto para a mulher, que, conquistado durante o seu Governo, em 1932, reparou uma das mais infames discriminações praticadas contra os seres humanos até então, que impedia a plena integração de um grande contingente de brasileiros ao convívio democrático e à cidadania.

No campo econômico, entre as medidas adotadas que alcançam os dias de hoje, relacionamos a criação da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, do Conselho Nacional do Café, da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, da Fábrica Nacional de Motores, da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, do BNDES, da Companhia Vale do Rio Doce, da Eletrobrás e da Petrobras.

Ainda vale lembrar a criação do Estatuto das Universidades Brasileiras, da Previdência Social, da Lei Orgânica dos Estados e Municípios, a instituição e a profissionalização do Exército brasileiro, a criação da Companhia de Navegação Costeira, do CNPq e do DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público –, para valorizar o serviço público e os servidores.

Antes de qualquer juízo de valor do que possam representar atualmente para a economia e para a sociedade brasileira, tais iniciativas traduzem o exercício de um poder construtivo, modernizador, impulsionador do desenvolvimento, parceiro da iniciativa privada nacional, regulador das disputas sociais, protetor dos segmentos mais frágeis do jogo econômico e promotor da distribuição de renda, da geração de empregos e da melhoria das condições de vida do povo.

A Era Vargas, antes de mais nada, deve ser vista como a mais clara, viva, intensa e, ainda, inacabada experiência de construção da nacionalidade brasileira, frustrada pelos mesmos interesses que ainda hoje dificultam, impedem ou tentam inviabilizar, das mais variadas formas e artimanhas, o pleno desenvolvimento das potencialidades nacionais, não apenas do Brasil, mas das diversas regiões do mundo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com este sentimento e esta compreensão da figura humana, política e social de Getúlio Vargas que também trago aqui, para registro, alguns depoimentos dos parlamentares que participaram da homenagem na Câmara dos Deputados e que dimensionam, acima das questões partidárias, o papel de Getúlio Vargas na história do País e a atualidade das suas idéias.

"Vargas continua sendo uma presença forte e referencial sempre que se abordam temas como cidadania, política nacionalista, desenvolvimento e, sobretudo, direitos sociais e trabalhistas. A explicação para esse fenômeno está no fato de ter sido ele o grande líder no momento certo, no poder de aglutinação que teve numa era crucial da vida brasileira, na capacidade de definir os rumos da política e os objetivos nacionais."

Assim pronunciou-se o Líder da Bancada do PTB na Câmara dos Deputados, Deputado Pedrinho Abraão, de Goiás, que também destacou o papel de Getúlio Vargas para a economia nacional, quando realizou "uma ampla intervenção na economia, com o Estado forte promovendo o desenvolvimento e liderando a industrialização, momento onde o capital nacional privado se mostrou insuficiente, tímido, evitando, outrossim, o domínio de setores estrangeiros por organizações representantes do capital alienígena. Palavras do Deputado Pedrinho Abraão.

Em nome do PDT, o Deputado Matheus Schmidt, do Rio Grande do Sul, lembrou que "por ter um projeto nacional, Vargas sofreu à pressão imperialista dos grandes grupos econômicos e financeiros internacionais, pressão essa que se fez sentir mais duramente no seu segundo governo, a ponto de levá-lo ao gesto extremo do suicídio, deixando a carta testamento na qual denuncia a ação nefasta desses grupos".

Acrescentou ainda que "sorrateiramente, as forças dos grandes grupos econômicos e financeiros passaram a adotar uma nova estratégia para suprir as conquistas da era Vargas. Os grandes centros de decisão do imperialismo, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial implementam para os países dependentes uma mesma política – de estabilização da moeda, de caráter espoliativo, a serviço das grandes corporações financeiras e dos interesses da Nação hegemônica". Palavras do Deputado Mateus Schmidt nessa sessão solene realizada recentemente na Câmara.

**O Sr. Lauro Campos** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Lauro Campos** – Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, que, além de corajoso e percutiente, é muito oportuno. Realmente, neste momento em que se assiste o desmonte do Estado brasileiro, do Estado nacional, podemos dizer que, ao contrário de Getúlio Vargas, que queria criar o Estado nacional brasileiro, hoje, na expressão de Fernando Henrique Cardoso, é o antiestado nacional que se ergue e que se articula. Ao invés de sucatear os funcionários públicos, de desmoralizá-los e depreciá-los, Getúlio Vargas criou o DASP, uma escola para o funcionalismo, para que, realmente, um estrato social de administradores bem formados pudesse fornecer a racionalidade e a eficiência ao Estado brasileiro. Ao invés de destruir e vender as empresas estatais a preço de banana, o

que Getúlio Vargas fez foi, numa primeira tentativa, realizada em 1938, de trazer uma siderurgia para o Brasil, que seria ligada à Krupp. Mas, logo em seguida, conseguiu fazer isso e foi a sua ação, num encontro com o Presidente Roosevelt, no Nordeste do Brasil, que selou essa determinação de se constituir aqui a indústria de base sobre a qual se ergueria o estado econômico, social e político brasileiro. A Companhia Nacional de Alcalis e outras empresas que, obviamente, não poderiam ser criadas – e não o foram – pela iniciativa privada, particular, que, hoje, se mostra tão arrogante, mas que, na realidade, é incapaz de contribuir seriamente com um programa de obras, um programa de desenvolvimento nacional respeitável. Volta Redonda, que foi privatizada como tantas outras empresas que constituiam a infra-estrutura com que Getúlio Vargas tanto se preocupou. Ao lado disso, é interessante notar que tanto Getúlio quanto Osvaldo Aranha temiam o desenvolvimento muito rápido do País. Essa preocupação foi expressa por eles no início dos anos 50, já na segunda investidura de Getúlio Vargas, ao economista Celso Furtado, que a transcreveu em um de seus livros, e a Raul Prebisch, que pretendiam o desenvolvimentismo a todo custo. Era o receio de que o desenvolvimento rápido ocasionasse o aumento da dívida externa e, portanto, a dependência ao capitalismo financeiro. Obviamente, Getúlio também sabia que uma taxa de crescimento muito rápida, uma acumulação muito intensiva de capital, iria pesar sobre as costas daqueles que são realmente os responsáveis pela poupança e pelo trabalho nacional, os trabalhadores que ele desejava respeitar. De modo que preferiu um crescimento mais modesto a um sacrifício intenso da população. O que vimos, portanto, depois, foi ele ser acolhido de populista. Aqueles que o acolhiam de populista acabaram constituindo um Estado economicida. Se a opção que nos deixam hoje é a de ser populista, arcaico ou ser economicida, realizando uma concentração despótica da renda, do capital, da terra, prefiro ser populista e ser também chamado de retrógrado e antiquado. Portanto, somo as minhas modestas palavras às considerações de V. Ex<sup>a</sup> e, apesar de algumas restrições óbvias que todos nós fazemos aos Governos que passaram pelo Brasil anteriormente, quero fazer justiça àquilo que realmente existe de positivo, de construtivo, de corajoso e de nacional na presença indelével de Getúlio Vargas em nossa História. Muito obrigado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Nobre Senador Lauro Campos, agradeço e acolho aparte de V.

Ex<sup>a</sup>, que passa a integrar o meu pronunciamento como forma de qualificá-lo.

Gostaria também de registrar, em parte, o depoimento feito pelo nobre Deputado Marcelo Barbieri, do PMDB de São Paulo, que também usou da palavra naquela sessão solene, quando afirmou que "Getúlio Vargas, até os dias de hoje, é uma presença na memória e na consciência de todos os brasileiros, mesmo daqueles que não viveram o seu tempo, mas não puderam deixar de sentir a força de suas idéias e principalmente de seus atos, que o transformaram, seguramente, no maior de todos Presidentes que o Brasil já teve".

O representante do PMDB também lembrou que "as conquistas da nacionalidade empreendidas sob o comando de Getúlio Vargas despertaram a ira e o ódio das forças internacionais que, aliadas aos seus discípulos internos, organizaram uma das mais sordidas campanhas de calúnia e de difamação de que se tem notícia na História do Brasil contra um Chefe de Estado, baseadas em setores da chamada grande imprensa".

Falando em nome do PT, o Deputado Luiz Mainardi, também do Rio Grande do Sul, afirmou que "hoje, passados 42 anos do suicídio de Getúlio Vargas, entendo que o maior tributo que lhe poderíamos prestar seria resgatar os valores do respeito aos brasileiros, do amor a esta Nação e insubmissão a interesses estrangeiros, valores estes relegados à importância secundária no Brasil das privatizações, das reformas previdenciárias e administrativas e do Real".

Destacando o legado do seu ideário desenvolvimentista e nacionalista, o Deputado Luiz Mainardi salientou que "os partidos de esquerda encontram-se hoje, de alguma forma, aproximados das convicções de Vargas, enquanto lutam pela manutenção do patrimônio público, pelos direitos arduamente conquistados pelos trabalhadores e por um projeto socialmente sustentável de desenvolvimento econômico".

Por sua vez, falando em nome do PSDB, o Deputado Arthur Virgílio, do Amazonas, destacando não ver "nenhum dado emocional quando se discute o fim da era Vargas e o início de uma nova era", afirmou que, "com as reformas em curso, seja para os que com ela concordam, seja para os que dela discordam, encerra-se uma era – a Era Vargas – e abre-se a era do País em que, vivendo em mundo onde o comércio entre as Nações será cada vez mais intenso, não se tem que importar pouco para se exportar muito e obterem-se saldos comerciais supostamente vantajosos. Isso – completa – hoje é algo superado, é reacionário."

Registrando que, "entre os seus prós e contras, eu não absolvo nem condeno Getúlio Vargas – palavras do Deputado Artur Virgílio, do Amazonas – aquele que para mim foi o maior estadista deste País", o representante do PSDB, em seu pronunciamento, também ressaltou que, "quando se fala em fim da sua era, está chegando-se à constatação de que o País mudou diante de um mundo que mudou. Não se está menoscabendo; ao contrário: ele é tão importante, que o seu governo não foi um governo; foi uma era".

Respeitamos seu pronunciamento pelo caráter democrático, aberto e franco com que foi exposto, mas dele discordamos quase na sua integralidade pelas razões que já expusemos e destacamos anteriormente.

Em nome do PCdoB, o Deputado Haroldo Lima, da Bahia, advertiu que "na verdade, em nosso País, tem se feito recentemente grande esforço para acabar com a "Era Vargas", não no sentido da superação dos problemas então existentes, mas no sentido de aniquilar conquistas nacionais e trabalhistas daquele período".

Ainda em seu pronunciamento, concordando que "o fenômeno da globalização é incontrovertido, é irrefutável", o Deputado Haroldo Lima destacou que "o que está posto como desafio para o nosso País é saber se este vai incorporar-se à economia globalizada como um país soberano ou como um país subalterno, se o caminho a ser trilhado é o imposto pelas nações soberanas do mundo ou se vai colocar-se como uma potência emergente, com vontade própria, com identidade, com perfil que faria lembrar a Era Vargas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da sessão solene, o Deputado Elísio Curvo, do PTB do Mato Grosso do Sul, também lembrou que "neste momento dramaticamente importante, quando a sociedade brasileira evidencia um processo de amadurecimento inaudito, ela mesma clamando por grandes transformações, mais do que necessário, é fundamental que nos voltemos à história, para resgatarmos o passado e extrair dela lições importantes".

Encerrando a sessão solene, o Deputado Elísio Curvo conclamou a verem naquele ato "não apenas as formalidades de estilo, mas, de fato, uma oportunidade e, mais do que isso, um apelo para que recomponham idéias e revejam posições, a fim de que, muito em breve, possamos finalmente oferecer à Nação o conjunto de medidas que realizem um novo sonho de modernidade, sucedâneo do sonho de Getúlio Vargas".

As palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que reproduzi aqui, de parlamentares de diversos partidos, não só dimensionam a importância da figura de Getúlio Vargas para a história do Brasil moderno, mas demonstram que, ainda, a experiência de seu governo é parâmetro para o debate atual, e suas idéias permanecem vivas e incorporadas no ideário político dos partidos atuais.

É com este objetivo que concluo este pronunciamento, acreditando que, de fato, uma nação só se constrói apostando no futuro, incorporando os avanços obtidos pelo conjunto da humanidade, mas também levando em consideração os ensinamentos passados que, como no caso da chamada Era Vargas, continua uma fonte inesgotável de aprendizado, de referência e de orientação para as gerações futuras.

Os grandes vultos da História da Humanidade sobrevivem às gerações futuras pelos exemplos semeados.

Ao longo deste século, ninguém mais do que Getúlio Vargas exerceu sobre a vida brasileira influência tão positiva, seja pela precisão com que soube interpretar os anseios de renovação política, social e econômica, seja pela sabedoria com que buscou todas as formas de afirmação nacional.

Faço este pronunciamento para que fique registrado nesta Casa o reconhecimento para com a realização da Sessão Solene em homenagem ao transcurso do quadragésimo segundo aniversário de morte do Presidente Getúlio Vargas, promovida pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por 5 minutos, para comunicação inadiável e urgente.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, peço aos eminentes Senadores Gilvam Borges e Lauro Campos que aceitem os meus agradecimentos por ter feito a interrupção das suas inscrições de oradores.

No alvorecer do dia de ontem, Sr. Presidente, um grande nacionalista partiu deste mundo. Faleceu o General Antonio Carlos de Andrade Serpa. Quem com ele conviveu, como eu, sabe que S. Ex<sup>a</sup> tinha por este País uma verdadeira idolatria. Nacionalista dos bons, com ele privei quando tive o meu mandato cassado e suspenso os meus direitos políticos por 10 anos, nos

Idos do Ato Institucional nº 5, e sei que foi um dos batalhadores pela redemocratização do País.

Vejo hoje, Sr. Presidente, na **Tribuna da Imprensa** um artigo de autoria do jornalista Hélio Fernandes que merece ficar nos Anais desta Casa. De logo solicito a V. Ex<sup>a</sup> a sua transcrição. Lerel apenas parte dele pelo tempo escasso de que disponho para poder dar conhecimento como gostaria a todos os eminentes colegas. E ao requerer a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição nos Anais, solicito também que, à decisão de V. Ex<sup>a</sup>, dê conhecimento do que se passa à viúva Dona Zeza e depois ao jornalista Hélio Fernandes.

O título, Sr. Presidente, do artigo é: "Um homem que deveria ter sido Presidente." Começa Hélio Fernandes assim:

"Antonio Carlos de Andrada Serpa era um obsessivo na defesa dos interesses do Brasil. Não fazia concessões de espécie alguma. Era carismático no ser e no existir, ninguém ficava insensível diante dele. E trineto do Patriarca, era um seguidor de suas idéias, de sua vida, de sua paixão pelo Brasil. E transferiu toda essa paixão pela Fazenda Borda do Campo, onde viveu o Patriarca e onde Andrada Serpa quis morrer.

Lutando bravamente durante mais de 3 anos contra a doença cruel e invencível, esteve sempre lúcido, atento e quase sabendo quando essa hora chegaria. Porque queria que o último momento de sua vida brilhante, brava, competente e destemida, ocorresse precisamente na fazenda que ele tanto amava. Na quarta-feira, dia 16, pediu a Dona Zeza que providenciasse imediatamente a sua transferência para a Borda do Campo. Ele sentia que estava no limiar de suas forças, que chegara o momento que não desejava, mas para o qual se preparara com a mesma grandeza como sempre vivera.

Foi comovente. Pois todos perceberam que na mais completa lucidez, sem perder um momento a serenidade que mantivera durante tanto tempo, Andrada Serpa comunicava sem palavras que não demoraria muito tempo, teria que se despedir definitivamente. Tudo providenciado (com o apoio inestimável do brigadeiro Frota e de altos chefes do Exército e da Aeronáutica, de grandes amigos civis e militares) Andrada Serpa chegou na mesma tarde a Barbacena, uma ambulância-UTI do Exército o espe-

rava para transportá-lo por 14 quilômetros até a fazenda.

No avião falou com o coronel Barros, ficou com a mão segura de forma firme e inseparável com Dona Zeza, com a mesma firmeza de uma vida inteira. Já se percebia que estava se despedindo. À 1,10 da madrugada dessa quarta para quinta, do final do dia 16 para o alvorecer do dia 17, Andrada Serpa partiu definitivamente, se é que existe alguma coisa definitiva na vida ou na morte. Hoje, pela manhã, sexta-feira dia 18, estará sendo sepultado no cemitério dos Escravos, em Antonio Carlos. Foi a sua vontade expressa e determinada, seguida fielmente.

Vai por mais duas colunas, Sr. Presidente, o que eu considero um primor de trabalho feito por Hélio Fernandes. Hélio Fernandes, que é meu amigo há mais de 30 anos e que foi um dos poucos brasileiros banido de seu próprio País, tem neste artigo uma consagração.

O segundo ponto desta comunicação, Sr. Presidente, quero fazê-lo em meu nome e em nome do eminente Senador Lúcio Alcântara, que viajou para Fortaleza a fim de participar do chamado "Outubro Médico", pois hoje é o "Dia do Médico". Como há vários Senadores que são dessa profissão, quero registrar o meu regozijo.

Tenho a certeza de que em ambos os assuntos que me trouxeram à tribuna hoje, um o luto por Andrada Serpa e o outro o "Dia do Médico", V. Ex<sup>a</sup> se acoplará, se juntará às homenagens.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

**MORRE ANDRADA SERPA**

**UM HOMEM QUE DEVERIA TER**

**SIDO PRESIDENTE**

Antonio Carlos de Andrada Serpa era um obsessivo na defesa dos interesses do Brasil. Não fazia concessões de espécie alguma. Era carismático no ser e no existir, ninguém ficava insensível diante dele. E trineto do Patriarca, era um seguidor de suas idéias, de sua vida, de sua paixão pelo Brasil. E transferiu toda essa paixão pela Fazenda Borda do Campo, onde viveu o Patriarca e onde Andrada Serpa quis morrer.

Lutando bravamente durante mais de 3 anos contra a doença cruel e invencível, esteve sempre lúcido, atento e quase sabendo quando essa hora chegaria. Porque queria que o último momento de sua vida brilhante, brava, competente e destemida, ocorresse precisamente na fazenda que ele tanto amava. Na quarta-feira, dia 16, pediu a Dona Zeza que providenciasse imediatamente sua transferência para a Borda do Campo. Ele sentia que estava no limiar de suas forças, que chegara o momento que

não desejava, mas para o qual se prepara com a mesma grandeza como sempre vivera.

Foi comovente. Pois todos perceberam que na mais completa lucidez, sem perder um momento a serenidade que mantinha durante tanto tempo, Andrada Serpa comunicava sem palavras, que não demoraria muito tempo, teria que se despedir definitivamente. Tudo providenciado (com o apoio inestimável do brigadier Frotta e de altos chefes do Exército e da Aeronáutica, de grandes amigos civis e militares) Andrada Serpa chegou na mesma tarde a Barbacena, uma ambulância-UTI do Exército o esperava para transportá-lo por 14 quilômetros até a fazenda.

No avião falou com o coronel Barros, ficou com a mão segura de forma firme e inseparável com Dona Zeza, com a mesma firmeza de uma vida inteira. Já se percebia que estava se despedindo. À 1h10min da madrugada dessa quarta para quinta, do final do dia 16 para o alvorecer do dia 17, Andrada Serpa partiu definitivamente, se é que existe alguma coisa definitiva na vida ou na morte. Hoje pela manhã, sexta-feira dia 18, estará sendo sepultado no cemitério dos Escravos, em Antônio Carlos. Foi a sua vontade expressa e determinada, seguida fielmente.

Multa gente do Rio, de São Paulo, de Juiz de Fora, de Belo Horizonte, conseguiu chegar a tempo do enterro. Outros de mais longe, mandarão rezar missas recordarão esse Antônio Carlos de Andrada Serpa que quase completou 80 anos, mas do qual jamais se esquecerão.

Andrada Serpa iria completar 80 anos no dia 2 de dezembro. Mais um mês e meio, teria chegado aos 80 anos. Não importa. Cumpriu integralmente tudo o que acreditou que era a sua obrigação, jamais foi arrogante ou praticou a falsa humildade. Sempre foi ele mesmo, nunca se deixou gular por favores ou privilégios, sacrificou até coisas a que tinha mais direito do que muita gente, para se manter fiel a si mesmo e às coisas nas quais acreditava com fervor.

Foi sempre um pacifista e um pacificador. Mas participou da Segunda Guerra Mundial, a única de sua geração. E fez mais do que participar. Lutou para ir para a guerra, achava uma catástrofe não ir. E foi com todos os seus irmãos. E foi por causa do torpedeamento do Baependy, (no qual morreu um dos seus irmãos, também militar, todos quatro foram) que o Brasil entrou na guerra.

(Na Primeira Guerra Mundial, o Brasil também declarou a guerra à Alemanha quando um dos seus navios foi afundado. O deputado Maurício Lacerda, pai de Carlos, fez um belíssimo discurso na escadaria do Teatro Municipal, inaugurado apenas há 5 anos. O presidente Wenceslau Brás assinou o ato declarando guerra à Alemanha e mandou absurdamente prender Maurício Lacerda. Este foi solto por causa de um habeas corpus impetrado por um brilhante advogado de 25 anos, chamado Peláez de Castro. Que logo depois abandonaria a advocacia, cortando uma britantíssima carreira.)

Capitão, com 27 anos, Antônio Carlos e os irmãos fizeram tudo para ir para a Itália. Dividiram-se, um em cada estado, e foram os três. E não tinha o menor orgulho, mas mostrava satisfação quando era citado como herói da FEB, ou como participante da Força Expedicionária. Na Revolução Comunista de 1935 ainda era aspirante. No Estado Novo de novembro de 1937, era primeiro-tenente. Na derrubada da ditadura do Estado Novo era capitão. Chegou a general-de-brigada em março de 69, com 52 anos, mocíssimo.

Passou a vida estudando, se aprofundando, acumulando formidáveis conhecimentos. Era sem dúvida alguma, uma das maiores figuras de sua geração. Assim reconhecido, respeitado e admirado.

Quando digo no título destas notas escritas apressadamente, que Andrada Serpa deveria ter sido presidente, não faço mais do

que repetir o que conversamos ininterruptamente sobre os grandes problemas nacionais. Muitas vezes discordamos da forma de fazer, (eu sempre muito mais radical, Andrada Serpa irrevogavelmente sereno) mas nunca divergimos na apreciação do que deveria ser feito. A trincheta era um prazer para ele, lutador nato. Mas defendia as conquistas pela persuasão e não pela perseguição.

PS – *Antônio Carlos de Andrada Serpa tinha um orgulho, e esse não escondia de ninguém: conhecia o Brasil todo, servira nos mais variados lugares deste país maravilhoso. Sabia tudo sobre o Brasil. De viver e de viajar, de aprender e de ensinar, de estudar e de amar. Sofria terrivelmente com o fato de chamarem o Brasil de país do futuro, quando ele sabia de cléncia aprendida e testada que o Brasil era o país do presente.*

PS 2 – *Quando chegou a general em 1969, 6 meses antes da morte de Costa e Silva, e em franca efervescência, não pertencia "ao sistema dominante". Deveria ter sido o sucessor do general Médici, mas o tenente-coronel Golbery, e os dois Geisel, já haviam disposto como as coisas se passariam na sucessão de Costa e Silva, de Médici e nas outras.*

PS 3 – *Na sucessão do general Médici nem foi cogitado, pois era general-de-divisão. (Na verdade não lhe faltava o tenente-coronel Golbery, amaldiçoado-empregado da multinacional Dow Chemical, a multinacional do Napalm). E Golbery, Orlando e Ernesto Geisel, formavam um trio invencível, que votava tudo o que pudesse trazer para o primeiro plano alguém mais competente, com mais cultura e conhecimentos.*

PS 4 – Nesse mesmo ano de 1969, Orlando Geisel vetou o general Albuquerque Lima, dizendo: "Ele não pode ser presidente, pois só tem 3 estrelas. E como é que um general de 4 estrelas fará continência a um presidente de 3 estrelas?" Muitos lembraram nos bastidores, o nome de Andrada Serpa, mas nem chegaram a ser ouvidos. Se o regime militar tivesse tido o último general em 1974, e fosse o general Andrada Serpa, as coisas teriam sido fantásticas para o Brasil.

PS 5 – *Mas o general Ernesto Geisel, o nacionalista das multinacionais, faria 5 anos depois o que seu irmão Orlando votara com Albuquerque Lima. João Figueiredo foi feito presidente apenas com 3 estrelas. E com todas as agravantes. João Figueiredo era mais moço, e sempre esteve atrás de Andrada Serpa. Foram promovidos a generais-de-brigada no mesmo dia 25 de março de 1969. E em matéria de competência e predestinação para a Presidência nem há comparação entre os dois. Só que João Figueiredo sempre foi do sistema dominante, enquanto Andrada Serpa só pensava no Brasil.*

Hélio Fernandes

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Mesa do Senado presta também a sua solidariedade ao Brasil, ao Exército Nacional e à família do saudoso General Andrada Serpa, que foi um dos grandes brasileiros que marcaram a história do nosso País, pelo seu nacionalismo, pela sua seriedade com a coisa pública, pelo seu amor ao Brasil e à democracia.

Neste instante em que registramos no Senado Federal o seu passamento, em nome da Mesa desta Casa, quero enviar à família Andrada Serpa os nossos sentimentos, e ao povo mineiro e ao povo brasileiro a nossa gratidão pela felicidade de termos tido um grande brasileiro como foi Andrada Serpa, este grande general da democracia brasileira.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais da Casa do artigo do jornalista Hélio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Mesa determina a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa do artigo do jornalista Hélio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Prosseguindo a nossa sessão, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, eminente representante do Estado do Amapá. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar de um assunto que considero da mais alta importância para o nosso País. Quero chamar a atenção da SAE - Secretaria de Assuntos Estratégicos; do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; do Congresso Nacional; e do País para a Amazônia, que, como outras regiões deste País, tem sido preterida no que tange a investimentos.

Lá do extremo norte, o Amapá, que é a porta de entrada deste País, não tem merecido a atenção devida. A Amazônia precisa levantar-se, e com urgência. Conclamo os Srs. Governadores de Estado que compõem aquela imensa Região, a Bancada do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que tentemos nos organizar para conseguirmos que sejam atendidos os pleitos de investimentos para a infra-estrutura da região.

Sr. Presidente, quero, neste dia, 18 de outubro, às 10h14min, da tribuna do Senado Federal, alertar a Nação para este grave perigo que ameaça a integridade da República. Não poderemos sobreviver sem a atenção devida. Com uma Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia esvaziada, com a nossa região abandonada pelo poder central, não vemos outra alternativa senão a independência da região. Precisamos de respeito por parte do poder central, todos nós brasileiros que vivemos lá na fronteira, enfrentando adversidades como a malária, as doenças tropicais e vítimas de perseguição por parte do poder central.

Pretendo pedir uma audiência ao Senhor Presidente da República, para tratar desse assunto. Hoje, o Amapá, como todos os outros Estados amazônicos, vive na penúria e precisa de atenção.

Está aí o Projeto Calha Norte, um projeto que tenta a integração da Amazônia ao resto do País. Há essa preocupação, mas hoje não temos recursos para a infra-estrutura, para estradas, para energia. A região está abandonada.

O Amapá, portanto, vem hoje à tribuna para anunciar que, daqui a dois meses, vamos procurar as autoridades e lançar o nosso manifesto, um manifesto sério.

Não falamos a mesma língua? Não temos afinidade cultural? Ou será que o Brasil é só o Sul? Ou é só o Centro-Oeste? Ou é só o Nordeste?

Temos que buscar parceria, Sr. Presidente. A Amazônia precisa levantar-se. Os Srs. Governadores precisam sair do seu comodismo. Nós Parlamentares precisamos nos unir com urgência, porque do jeito que está não temos condições de resistir por muito tempo.

A estrada que interliga os municípios vive no abandono, está intransitável há mais de 20 anos; temos problemas de energia; temos problemas de fronteiras. A fronteira da Colômbia com o Amapá hoje é uma porta; é por lá que sai o tráfico para a Europa. A fronteira com a Guiana Francesa também é uma porta. E não temos a atenção devida.

Recebemos agora uma ameaça de demissão de mais de 5 mil servidores. O preço é alto, mas a Amazônia precisa se levantar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei uma audiência com o Senhor Presidente da República. Nem que sejam necessários mais 10, 15, 20 ou 30 anos, vamos começar a trabalhar pela independência da Amazônia. Teremos o Brasil como parceiro; é a única alternativa. Como o poder central pôde fazer o que fez com a Sudam e com a Sudeste? Não há política de investimentos para essa região! Afinal de contas, fazemos parte da Federação, somos brasileiros, mas vivemos no abandono.

Nós vamos nos erguer; não vamos ficar de cócoras.

Vou ao Senhor Presidente da República e estou solicitando a atenção especial das autoridades da SAE, porque, do jeito que estamos, não vamos agüentar muito tempo. A Amazônia precisa levantar-se e para isso contamos com os Srs. Governadores.

É verdade que este País recebe uma nova tonalidade. O Governo Federal tem feito alguns acertos, sim. O Ministério da Educação, sob o comando do Ministro Paulo Renato, é exemplo de uma Pasta que está investindo seriamente. O Ministro tem enviado esforços para melhorar, porque a educação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é fundamental e este País precisa investir maciçamente na educação, para preparar os cidadãos e as gerações para o futuro. Paulo Renato merece o nosso respeito, como outros membros do Ministério.

Temos um colega Senador que perdeu as eleições em São Paulo, o Sr. José Serra, e que está voltando para esta Casa. Ele foi o artífice de todos esses cortes. Nós o estamos aguardando aqui. O Sr. Serra, que discriminou o Nordeste, a Amazônia, o Centro-Oeste, está voltando para o Senado. Seria melhor que S. Ex<sup>a</sup> ficasse em São Paulo, mas ele está voltando para cá. Vamos aguardá-lo, com toda a sua retórica, com toda a sua intelectualidade, ele que fez cortes drásticos, discriminando as Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Consequências advirão disso.

Quero me congratular com algumas ações positivas do Governo, que tem procurado se esforçar. Mas faço um alerta ao Senhor Presidente da República, ao Governo, à SAE, para que dêem uma atenção especial ao que estou dizendo, porque não vamos poder ficar de cócoras por muito tempo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, lembram-se que em 18 de outubro esteve nesta tribuna o Senador Gilvam Borges, de um dos Estados da Amazônia, o Amapá. Velo pedir socorro para a sua região, para pedir atenção, porque, do contrário, haverá problemas.

Já há levantes na Amazônia, já há levantes nas nossas universidades, já há levantes das nossas populações!

Queremos a integridade do País, mas a Amazônia clama por socorro. Não podemos ser apenas o pulmão do mundo, a sua região mais rica. A Amazônia, além das riquezas que estão em seu subsolo, somos todos nós, os seres vivos - os racionais e os irracionais, a flora, a fauna, etc.

Peço a atenção do Senhor Presidente da República e das autoridades constituídas. Sou um jovem Senador, idealista, disposto, apesar de encontrar barreiras tão difíceis à frente. Vim para cá com tanto ideal, com tanta disposição, mas, aqui chegando, enfrentei toda a sorte de dificuldades. No entanto, acredito em meu País, por isso estou aqui.

Multas vezes enfrentamos as dificuldades geradas pela hipocrisia e não temos condições de desenvolver à altura o mandato que recebemos, mas continuamos caminhando.

Nunca vi tamanha hipocrisia. Deixo isso registrado aqui. Deputados federais, senadores, autoridades constituídas, com atribuições públicas, recebem R\$4,8 mil. Sou um homem honesto, sério, e não tenho condições, em determinados momentos, de reunir-me com os meus vereadores e de pagar-lhes um almoço, no qual discutiríamos os problemas dos municípios e os problemas políticos.

São juízes, autoridades constituídas extremamente mal pagas! Isso é um convite à corrupção!

Tanta hipocrisia se vê por aqui que às vezes me revoltou. Não quero dinheiro para enriquecer, só para as mínimas necessidades. Que se fizesse como em outros países, que o Parlamento tivesse condições de subsídiar pelos menos as passagens, os hotéis, para que o parlamentar pudesse chegar em seu Estado e fazer política séria.

E é assim em todos os Poderes. Este País precisa se levantar. Como se pode cobrar isso?

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, como temos ainda muito tempo pela frente, muitos anos de mandato, esperamos ter uma participação mais ativa a partir de janeiro do ano que vem. Vamos discutir temas importantes, participar da vida nacional.

Temos alguns projetos já apresentados a esta Casa nos quais discutimos idéias sérias.

Outra hipocrisia que há por aí - que é natural - é a questão do direito da mulher de optar pela interrupção da gravidez. Isso é algo muito sério. Fala-se em menor abandonado, fala-se em família destruída. Mas nos presídios se cria uma cadeia de criminalidade e este País não discute profundamente a causa. Às vezes é isto que nos chateia. Há a questão do direito ao planejamento familiar, mas há outros problemas.

Há tantas coisas que precisamos discutir e trazer à tona! Este País precisa discutir!

Sr. Presidente, como dizia uma amiga minha, a Dr<sup>a</sup> Kátia, sem amor e sem ideal nada funciona. Eu tenho ideal e muito amor pelo meu País, e principalmente pelo Estado que represento nesta Casa, o Amapá.

Faço este apelo não só pelo Amapá, mas pela Amazônia - à SAE, ao Presidente da República e às autoridades: muita atenção, senão dentro de 5 ou 10 anos nós teremos problemas sérios e não é isto o que nós queremos.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, era isto o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna, hoje, são dois assuntos locais. Raras vezes tenho me preocupado aqui com questões de âmbito regional.

Mas, diante de dois fatos que ocorrem simultaneamente e que mantêm entre si relações estreitas de dependência, diante de interações possíveis de um assunto com o outro, agora, na semana em que o Governador Cristovam Buarque lança corajosamente um projeto de desenvolvimento integrado de Brasília, vou me pronunciar.

Transcorreu ontem o prazo de cinco dias para que emendas fossem apresentadas ao projeto de minha autoria que cria a área de livre comércio do Distrito Federal e que considero uma das iniciativas mais importantes, que vem se somar às propostas elaboradas pelo Governo Cristovam Buarque, que se denominam a "Reinauguração de Brasília". Esse programa visa iniciar aqui um processo que tem por objetivo sanar uma série de defeitos que a cidade foi incorporando ao longo de sua formação, de sua edificação, e que, hoje, transformam o sonho de Dom Bosco em um verdadeiro pesadelo.

A chamada "ilha da fantasia" só o é para aqueles que não conhecem Brasília, para aqueles que a desprezam. A mente produtivista da eficiência, a mente da produtividade, do capital, da cumulação física de coisas, essa mente despreza uma cidade que é um centro administrativo e cultural.

É natural que isso ocorra. A visão paulista do mundo, a *Weltanchauung* criada em São Paulo, independente da acumulação sem limites do capital, foi trazida para cá pelos seus administradores desde Jânio Quadros - que queria voltar a capital para o Rio de Janeiro - e outros que propuseram dar-se destinos diversos a Brasília, inclusive como sede da ONU, ou mesmo, de uma forma insólita, transformar Brasília num Vaticano, na sede da Igreja Católica.

Os paulistas vêm esta cidade com maus olhos e não percebem, portanto, os seus problemas específicos. Não são capazes de reconhecê-la como Capital administrativa, uma capital que foi feita num momento em que óbvios motivos pesavam sobre o Rio de Janeiro, impossibilitando-o de permanecer como um centro de decisões, um centro político, um centro administrativo realmente tranquilo, capaz de tomar decisões independentes, sem as ameaças de invasões estrangeiras que havia naquela ocasião - pelo menos na mente daqueles que viam a segurança nacional como um dos fundamentos essenciais para a ação coletiva.

Brasília foi uma cidade construída de tal forma que a sua completude jamais poderia ser feita. Temiam as indústrias, temiam que sindicatos aqui se constituíssem, temiam que as universidades fizessem uma massa de estudantes e que se criassem

ou recriassem aqui o Calabouço, que demonstrava, de acordo com a visão dominante, um perigo para a estabilidade das instituições. Portanto, puseram a Universidade de Brasília lá no mato; queriam situá-la na fazenda da Universidade, a cerca de 40 quilômetros de distância.

Dessa forma, o que hoje se pretende fazer com esse projeto do Governo de Cristovam Buarque, um Governo que se encontra exaurido, esgotado; um Governo que não pode sequer manter na Capital da República as condições mínimas de sobrevivência? Se não tomarmos providências drásticas e sérias no sentido de reverter esse processo de decomposição, uma parte de Brasília talvez tenha, no futuro, um destino semelhante ao do sofrido Estado de Alagoas. Outra parte val-se assemelhar, infelizmente, à Baixada Fluminense, um dos locais de maior agressividade do País.

A taxa de desemprego que há em Brasília, cerca de 18% da população economicamente ativa, é a maior do Brasil. Sua Excelência o Presidente da República afirma que, em São Paulo, o índice de desemprego é de 5%; pois aqui, em junho, era de 17,2%, de acordo com a Codeplan, e, hoje, está na casa dos 18%.

Não é preciso dizer que o desemprego gera a marginalização; não é preciso dizer que o desemprego gera as atividades no mercado informal; não é preciso dizer que o desemprego prolongado, o fracasso das atividades informais em uma cidade como Brasília, em que a taxa de falências é das maiores do Brasil, e o empobrecimento do funcionário público, que é a grande fonte de renda, de consumo e de dinamização dessa cidade e desse distrito, tudo isso tem efeitos deletérios sobre a capacidade de reprodução da nossa sofrida cidade.

Realmente, os economistas e economicidas do Governo, que ensinavam nas universidades que havia um multiplicador de emprego, o multiplicador de Khan, e o multiplicador de Keynes, um multiplicador de emprego e de investimento, agora não percebem que estão criando um multiplicador de desemprego! Cada funcionário, cada trabalhador que é colocado na rua reduz as suas compras, reduz os seus pagamentos e, portanto, reduz a possibilidade de que duas ou três pessoas possam continuar empregados.

Portanto, é incrível que Brasília não receba um tratamento especial, que só poderia resultar de uma visão, de uma percepção mais justa, mais certa, mais realista das especificidades que a caracterizam.

Não quiseram industrializar Brasília. Como se vai gerar empregos? O nosso setor de indústria e abastecimento talvez não dê a dimensão e a capacidade produtiva de uma grande indústria de São Paulo, de uma Volkswagen, por exemplo.

Assim, ao contrário do que se pensa, o setor de indústria e abastecimento é também constituído de pequenas e médias empresas. Os grandes empresários e os grandes banqueiros não estão em Brasília, mas em outros centros urbanos.

Estamos propondo agora, diante dessa grave situação, a criação de uma área de livre comércio. Essa minha proposta foi feita no ano passado. Ontem terminou o prazo para que ela recebesse emendas no Senado. O Senador Valmir Campelo foi o Relator do meu projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex<sup>a</sup>, convededor dos problemas de Brasília, recebeu e aprovou a proposta, acrescentando-lhe uma emenda aditiva, que foi uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento do projeto.

A exemplo do que está sendo feito em diversas partes do Brasil e do mundo, pretendemos criar aqui áreas especiais. Na China, por exemplo, há cerca de dez dessas áreas, que recebem tratamento fiscal especial. Na Argentina, há uma zona franca na Terra do Fogo e mais duas áreas de livre comércio. No Uruguai, da mesma forma, há pelo menos duas áreas de livre comércio. E no Brasil, depois do êxito da Zona Franca, há projetos em andamento para outras cinco áreas. Portanto, esse meu projeto não constitui novidade. Existe farta legislação a respeito.

De acordo com a minha proposição, os comerciantes e industriais que pretendem beneficiar-se da desoneração fiscal, dos estímulos tributários que porventura resultem da minha proposta, terão que se inscrever, obviamente, e se cadastrar tanto diante do governo local quanto da Receita Federal.

Há uma série de proibições em relação à importação, pois essas restrições já constam do nosso ordenamento jurídico. Ficam proibidas as atividades referentes à produção de fumo, de perfume, a importação de carros, de armas e munições. Cria-se uma série de estímulos para que sejam beneficiados, no território do Distrito Federal, partes e componentes de produtos, matérias-primas importadas com isenção de imposto de importação; e algumas mercadorias que teriam, ao entrar em Brasília, suspensão do tributo, caso fossem consumidas internamente; e caso se transformassem em matérias-primas, partes e componentes de produtos aqui acabados, essa

isenção, essa suspensão tributária se transformaria em isenção definitiva.

Com esses estímulos de que Brasília precisa, uma vez que a cidade ficou para trás no processo de desenvolvimento, de crescimento, de industrialização, esperamos somar essa nossa iniciativa a tantas outras lançadas esta semana pelo Governador Cristovam Buarque. S. Ex<sup>a</sup> pretende dar nova vida e nova forma de interação entre projetos que já se encontravam em andamento no Distrito Federal, alguns deles, modestos. Posso citar o metrô, paralisado há quase três anos; o Projeto Orla, que visa dar nova feição ao Lago Paranoá, incentivando o turismo, permitindo que hotéis e zonas de marina sejam ali construídos. Com isso, pretende-se dar outro sentido e outra qualidade ao lago, agora que já é permitida a prática de diversas modalidades de esportes em suas águas.

Ao lado disso, pretende o Governador Cristovam Buarque criar uma zona especial de alta tecnologia, obviamente relacionada com a infra-estrutura já existente nas universidades, principalmente na Universidade de Brasília. O canteiro de empresas, o canteiro de pequenas e minindústrias que existe na Universidade de Brasília já mostra sua preocupação em relação a um processo de integração com a sociedade mais ampla.

Um outro projeto importantíssimo que a "Reinauguração de Brasília" apresenta é o Centro Internacional de Negócios e Lazer. Tanto este quanto o Programa de Desenvolvimento Urbano ao Longo do Metrô, como o próprio nome indica, pretendem utilizar o metrô de superfície para lhe dar um sentido diferente e mais amplo, capaz de justificar os investimentos nele realizados. Isso porque dificilmente esses investimentos poderão encontrar uma resposta positiva, pois o metrô tem apenas 40Km e une algumas cidades-satélites ao Plano Piloto. Se continuar assim, a massa de pessoas que procurarão os seus serviços não será capaz de justificar os investimentos ali realizados.

Entretanto, com esse Centro Internacional de Negócios e Lazer, com esse Programa de Desenvolvimento Urbano ao Longo do Metrô, com a existência de novos centros habitacionais ao longo do antigo metrô, teremos a capacidade de justificar, a posteriori, a aventura que foi o lançamento do metrô sem um estudo prévio devidamente realizado.

Além disso, já estão em andamento no Distrito Federal os centros agropecuários. A Secretaria de Agricultura ensina pequenos e médios agricultores a acoparem às suas atividades primárias formas de

manufatura e de elaboração de matérias-primas, bem como a confecção de embalagem dos produtos ali produzidos, com empréstimos do BRB. Dessa forma, os produtos fabricados nessa área agroindustrial passarão a receber - e já estão recebendo - embalagens modernas que os credenciam a ser vendidos em qualquer supermercado.

Portanto, algumas iniciativas são modestas, como são parcisos os recursos de que o Distrito Federal dispõe para estimular os investimentos.

Além disso, para terminar, a Terracap deixará de ser apenas uma companhia de loteamento e de venda do território pertencente ao setor público do Distrito Federal. Agora, haverá uma parceria da Terracap, que fará contratos de gestão, de tal forma que, em vez de alienar terras aos empresários de Brasília e aos que para aqui afluírem, a Terracap vai se transformar em sócia dessas empresas, e o seu capital social será representado justamente por esses terrenos.

Não haverá, portanto, o perigo do atraso e da inadimplência, nem o risco de que possa haver acusação a respeito da lisura das concorrências públicas feitas para alienar esses terrenos, porque eles continuarão como propriedade do Governo do Distrito Federal, mas uma propriedade especial cujos valores, na realidade, já teriam se transformado em ações nesses vários empreendimentos.

Portanto, tenho a impressão, que em breve se transformará em certeza, de que, apesar das discriminações, da má vontade, do sucateamento do Serviço Público, que atinge o seu coração que é Brasília, com maior intensidade, apesar de termos produzido aqui, devido a essas circunstâncias, a taxa de 18% de desempregados, apesar de todo esse quadro, o sorriso, a tranquilidade e a esperança que caracterizam a personalidade do Governador Cristovam Buarque serão um elemento importante, catalisador desse processo, que tem por objetivo dar uma nova feição, uma nova estrutura para entificar Brasília, de maneira que ela se complete não apenas como cidade administrativa, mas como cidade comercial, industrial, financeira, cultural, um centro de turismo, também previsto, enfim, como uma capital à altura do Brasil e de seus destinos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, por 20 minutos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Senadora Emilia Fernandes, Sr's e Srs. Senadores, há setenta anos, o então Presidente Washington Luís dizia que governar era construir estradas. Hoje, parece que as rodovias deixaram de ser prioridade nacional. Segundo dados sobre o assunto, a construção de estradas representa apenas três por cento do total de rodovias federais. Além disso, o Governo corre atrás de recursos, cada vez mais escassos, para conseguir pelo menos manter trafegáveis os 65.395 quilômetros de estradas que formam a degradada malha nacional. O patrimônio é alto e corresponde a perto de R\$200 bilhões. Para se ter uma idéia da sua grandeza, representa mais de dois terços do Produto Interno Bruto da Argentina.

Vale dizer que, o sonho de Washington Luís concretizou-se, mas o que virou realidade, ao longo desses anos, perde-se hoje na burocracia, na improvisoção, nos buracos, no mato que invade os acostamentos, nos caminhões que trafegam com peso máximo das cargas acima do permitido, nos acidentes graves que são freqüentes, envolvendo máquinas e homens. São mais de 80 mil acidentes por ano nas rodovias federais, com mais de 50 mil feridos e mais de 12 mil mortos, dos quais, mais de sete mil morrem no local, o que corresponde à queda de 40 aviões "Jumbo" lotados. Na violência delinqüente que paira constantemente em cada trecho, com roubos e assassinatos, e na degradação generalizada dos equipamentos de apoio que davam antigamente mais segurança ao tráfego e aos motoristas, como placas de sinalização, sistemas de comunicações, pontos de parada e postos de abastecimento, concretiza-se, cada dia mais, a bárbarie contra a vida.

Segundo o então, hoje ex-Presidente do DNER, Dr. Tarçisio Delgado, a situação da malha rodoviária brasileira está em perigo. Segundo ele, se não conseguimos uma fonte clara e permanente de recursos, haverá um colapso sério no sistema como um todo. O Diretor-Geral diz ainda que 18% da malha viária estão em péssimas condições de uso e mais de 50% estão bem próximos de atingir esta mesma situação.

Ainda nesta manhã, tivemos o privilégio de ver aqui o nobre Senador Edison Lobão abordar, com muita coerência e com muita seriedade, o mesmo problema da situação caótica das rodovias federais

brasileiras e da malha viária estadual. Fiquei estarrecido em ver que, nesse Programa lançado recentemente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, pouco é contemplado daquele programa tão bem elaborado pela Comissão de Obras Inacabadas do Senado, que teve a participação de V. Ex<sup>a</sup>, e que detectou que, com apenas menos de 20% dos recursos totais previstos para novos investimentos no País, iríamos concluir as obras que estão paralisadas em todo o território nacional.

Continuando este assunto das estradas, segundo dados de uma pesquisa da Associação Nacional de Empresas de Obras Rodoviárias - ANEOR, em 1993, mostram que o desperdício com o transporte da safra de grãos do País, causado pela degradação e pela falta de estradas, daria para alimentar toda a população do Nordeste durante um ano inteiro. Diante dessa realidade, é até irônico dizer que no Brasil existe uma tão comentada "campanha contra a fome", com inúmeros "comitês" espalhados pelo País, dando emprego para centenas de pessoas e com mais outras centenas de "intelectuais" vivendo às suas expensas.

Os dados da pesquisa revelam ainda que 20% da safra de 60 milhões de toneladas de grãos colhidos no ano de 1993 foram perdidos no transporte em rodovias. O estudo denominado "Novos Rumos para as Estradas Federais" mostrou que o percentual de quilômetros em bom estado havia caído de 58% em 1988 para 48% em 1992, enquanto os trechos em mau estado subiam de 11% para 20%.

Em relação à questão da geração de recursos para a recuperação, existe uma polêmica dividindo os profissionais da área em duas correntes: os que querem um fundo nacional de recursos apenas para as rodovias e os que defendem um fundo para o setor como um todo.

Segundo o Presidente da Aneor, José Alberto Pereira Ribeiro, favorável à volta da vinculação de recursos para a conservação de rodovias, houve uma diminuição de preços na construção de rodovias devido à queda de investimentos no setor. A ociosidade da construção de estradas já ultrapassa os 60%, e o preço de construção de um quilômetro está na faixa de um US\$500 mil a US\$1 milhão, variando com o trecho da estrada.

Isso é um absurdo. Tive o privilégio de ser Governador de Mato Grosso, de 1983 a 1987, e, no meu Governo, com o apoio do Banco Mundial - BIRD -, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e de outros bancos Internacionais da linha privada, consegui pavimentar 2.020 quilôme-

tos de estradas no meu Estado - rodovias federais que a União não asfaltava, tendo sido obrigado a fazê-lo, como no caso da BR-163, a Cuiabá-Santarém, da qual pavimentei 750 quilômetros, saindo de Cuiabá até o porto de Santarém. Lamentavelmente, essa obra hoje está paralisada.

No meu tempo de Governador, o preço que se pagava para asfaltar uma rodovia federal era entre US\$130 mil a US\$200 mil por quilômetro. Convém-nos que houve uma inflação nesse período, nos Estados Unidos, e o dólar sofreu alguma desvalorização. Hoje é estarrecedor que, em relação à mesma estrada, da qual o Governador Júlio Campos asfaltou 750 quilômetros pelo valor de US\$130 mil a US\$150 mil o quilômetro, o atual Governo de Mato Grosso, do Sr. Dante de Oliveira, do PDT, tenha feito esses contratos com as empreiteiras a US\$550 mil o quilômetro. Meu Deus do céu, algo está errado!

Vejo que nesse setor têm que ser tomadas sérias providências. Esse preço não se justifica, porque, em pouco mais de dez anos, a inflação que houve nos Estados Unidos não foi tanta que justificasse essa correção de mais de 100%, de US\$150 mil para US\$550 mil por quilômetro. Algo estranho ocorre no "Reino das Maravilhas" das políticas rodoviárias do Mato Grosso.

Em artigo publicado no *Correio Braziliense*, no dia 10 de março de 1996, o Deputado Federal Eliseu Rezende, ex-Diretor-Geral do DNER e ex-Ministro dos Transportes, dizia que um projeto técnico de uma rodovia prevê que seu pavimento deve ser restaurado a cada dez ou quinze anos, no mais tardar, mediante um reinvestimento de pequenas proporções. Todavia, quando essa manutenção deixa de ser feita no prazo estabelecido, as estradas se degradam e os prejuízos são incalculáveis. Como já vimos, com a destruição, instala-se a desestruturação inevitável de toda a malha, e foi exatamente isso o que aconteceu com as rodovias brasileiras.

De acordo com Eliseu Rezende, no passado, o DNER contava com recursos específicos, provenientes do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e da Taxa Rodoviária Única. Todavia, com a Constituição de 1988, esses tributos foram substituídos pelo Imposto de Consumo sobre Mercadorias e Serviços - ICMS, incidente sobre derivados de petróleo, e pelo Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos - IPVA, ambos arrecadados pelos Estados. Em sua opinião, esperava-se que, com esse repasse de recursos, a administração da malha rodoviária nacional fosse transferida para os Estados, e isso não ocorreu.

O Deputado Eliseu Rezende, que é um especialista no assunto, assegura que é possível salvar as estradas e garante que a solução está na emenda que apresentou à Proposta de Reforma Tributária encaminhada pelo Poder Executivo a este Congresso. Enquanto o Governo propõe a criação de um novo ICMS, incorporado ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a sua emenda defende que as parcelas desse novo tributo, incidentes sobre importação e circulação de petróleo e seus derivados, bem como sobre as prestações de serviços de transportes rodoviário, sejam aplicadas exclusivamente na melhoria, na restauração, conservação e recuperação das rodovias degradadas. Segundo o autor da emenda, sua proposta é extremamente viável porque, além de eficiente, não cria novos impostos e coloca em prática um plano permanente de preservação da malha rodoviária nacional. Os tributos são apenas os preconizados pelo próprio Governo Federal. Além dessas vantagens, a sua efetivação não causaria nenhum ponto de confusão com as atuais arrecadações dos Estados e Municípios. O Deputado preconiza ainda que os usuários devem pagar pelos serviços que lhes são prestados e, em troca, eles utilizarão uma rede viária eficiente e sempre bem conservada. Por outro lado, ficará também garantida a preservação do patrimônio público nacional.

Não é mais possível conviver com a falta de uma política global eficiente em matéria de recuperação e dinamização da malha rodoviária. Não se pode mais admitir a improvisação, o desperdício de recursos, os gastos improdutivos e os erros graves que são cometidos constantemente pelas próprias autoridades do setor.

A título de exemplo, segundo dados divulgados pela imprensa, mais da metade do orçamento do DNER deste ano para conservação das estradas brasileiras será consumido no corte de capim, na limpeza manual de gramados, valetas, sarjetas e meio-fios. Dos R\$133 milhões disponíveis neste ano, R\$66 milhões deverão ser gastos nesses serviços.

Também entendo que algo está estranho nessa maneira de gastar o pouco recurso que temos.

Um estudo feito pela Diretoria de Engenharia de Obras do DNER sobre os contratos firmados para todo o ano em curso demonstra que apenas R\$3,4 milhões do orçamento para conservar estradas serão empregados na operação para tapar os buracos das rodovias federais, ou seja, muito pouco. O mesmo estudo demonstra que o dinheiro para capinar

gramados e limpar sarjetas - os R\$66 milhões - daria para pavimentar ou conservar cerca de 3 mil quilômetros de estradas, colocando-se uma massa de asfalto de 3 a 5 centímetros sobre todas essas rodovias acabadas.

A síntese da Pesquisa Rodoviária 1995, realizada pela Confederação Nacional do Transporte, deixou-me preocupado. São muito graves as consequências socioeconômicas decorrentes do alarmante estado de conservação das rodovias brasileiras. A pesquisa cobriu 15.710 quilômetros de estradas, o que equivale a pouco mais de 30% da malha rodoviária federal pavimentada.

Entre os dias 15 e 30 de abril deste ano, uma nova pesquisa foi realizada com o objetivo de medir a evolução da deterioração das rodovias federais pesquisadas em 1995 e para detectar também o estado de conservação de outros 21.657 quilômetros, totalizando pouco mais de 72% de toda a malha.

Com base nos dados pesquisados em 1995 e 1996, não pôde ser constatada uma melhoria na conservação das rodovias, mas se observou que diminuiu o percentual de rodovias intransitáveis, aumentando o percentual de rodovias que são transitáveis, mas em condições perigosas. Os resultados demonstram, igualmente, que as ações até agora têm sido de caráter meramente paliativo e que se não for definido, em curto prazo, um plano realmente eficiente de recuperação, com recursos satisfatórios, a situação se tornará caótica. Assim, as conclusões mostram que são aproximadamente 11.406 quilômetros com pavimento em estado crítico de conservação, e outros 30.967 quilômetros que em breve estarão na mesma situação, se providências não forem tomadas imediatamente.

A Confederação Nacional do Transporte estima que se as obras de recuperação fossem iniciadas agora seriam necessários recursos da ordem de R\$5 bilhões só para deixar a parte de pavimento em bom estado. Por outro lado, se nada for feito, dentro de quatro anos, os recursos necessários para a realização do mesmo trabalho dobrariam e seriam da ordem de quase R\$10 bilhões, para recuperar esse grande patrimônio nosso, que vale R\$200 milhões, o que significa pouco mais de 5% do seu valor.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as rodovias do meu Estado estão também em estado bastante precário. A Culabá-Porto Velho, a tão famosa BR-364, lançada e construída na gestão do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, esse grande estadista que também construiu Brasília e ocupou o Nordeste e o Centro-Oeste com grandes

obras de desenvolvimento, segundo a pesquisa da Confederação Nacional do Transporte, em uma extensão avaliada em 1.584 quilômetros, mais de 22% estão em péssimas condições. E observem que a pavimentação dessa estrada não é tão velha, tendo sido pavimentada quando era Presidente da República o General João Figueiredo, à mesma época em que fui Governador de Mato Grosso. O Ministro dos Transportes era o grande gaúcho Cloraldino Severo, que muito ajudou o transporte rodoviário no Governo Figueiredo.

Por isso, penso que se trata até de uma obra nova, tendo sido inaugurada em 1984 ou 1985. Essa rodovia tem pouco mais de doze anos de funcionamento e cerca de 13% estão definidos como ruins; 59% da rodovia Cuiabá-Porto Velho, a 364, como regulares; apenas cerca de 6% são tidos como bom e nenhum quilômetro foi registrado como ótimo. Nenhum quilômetro dos 1580km da Cuiabá-Porto Velho

Eu asfaltei 750 km da Cuiabá-Santarém, da BR-163. Depois fiz uma rodovia estadual até Alta Floresta, com cerca de 900 Km - o Governo de Mato Grosso asfaltou-a na década de 80, quando eu governava o Estado -, e que se encontra em estado regular. Não está bom porque o movimento de carga é muito pesado. A produção do norte de Mato Grosso hoje chega a 3 milhões e 500 mil toneladas, o que significa um movimento muito pesado de carros transportando a nossa safra, embora isso represente apenas 50% da safra estadual. Mato Grosso já colhe anualmente mais de 7 milhões de toneladas de grãos. Apesar dessa classificação, cerca de 60% dessa rodovia encontra-se em situação ruim, no território mato-grossense. Se for incluído o trecho do Estado do Pará, que representa cerca de 1000 km, a estrada está praticamente acabada, dizimada, liquidadada, sem qualquer condição de uso.

Na Cuiabá-Porto Velho, os trechos encontram-se críticos entre Figueirópolis do Oeste e Marcos Rondon, Presidente Médici - Ouro Preto do Oeste, Jaru - Alto Paraíso e Candeias Teotônio. Os trechos mais críticos na Cuiabá - Alta Floresta tendem a se agravar em virtude dos transportes de caminhões pesados.

Gostaria, neste instante, de fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique, ao seu Ministro dos Transportes, Alcides Saldaña, e a toda a equipe do DNER, para que tomem providências urgentes no sentido de dar recursos para a recuperação do complexo rodoviário nacional. Trata-se de um pré-requisito dos mais importantes para a retomada do de-

senvolvimento nacional no Brasil, para a sua inserção no competitivo mercado internacional. Só com estradas bem cuidadas é que seremos capazes de encurtar a distância que nos separa do Primeiro Mundo.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de sessão, serei breve e resumirei ao máximo o meu pronunciamento. Mas não poderia deixar de fazê-lo hoje, dada a importância do tema e também porque, na próxima semana, estarei representando o PFL num Encontro Internacional Liberal.

Ontem, pronunciei-me, externando a minha posição com relação à reforma previdenciária. Naquela oportunidade, disse que voltaria à tribuna em seguida para também manifestar-me a respeito de dois assuntos da pauta política: o pacote de medidas para conter o déficit público e a proposta de emenda constitucional que trata da reeleição. Ambos relacionados como reformas constitucionais ainda em curso no Congresso e daí minha preocupação.

Relativamente às iniciativas anunciadas na última sexta-feira, devo dizer em primeiro lugar que o combate ao déficit público é sem dúvida um dos requisitos insistentemente reclamados por toda a sociedade brasileira, como forma de assegurar o equilíbrio fiscal e garantir a continuidade do programa de estabilização econômica. Por essa razão, nenhum de nós pode se opor aos esforços do Governo nesse sentido e, menos ainda, à necessidade de buscá-lo de forma persistente, sistemática e contínua. Minha postura decorre mais da solidariedade de meu voto a todas as reformas constitucionais já aprovadas nesta Casa do que de simples manifestações de apoio retórico. E é esta posição que me permite discordar da forma e, em alguns casos, da substância das medidas, cuja eficácia, além de duvidosa, é controversa no próprio âmbito do Executivo. As melhores estimativas apontam para algo em torno de 0,8% do PIB, e ainda assim em base empírica frágil, para não dizer ilusória.

Vejamos alguns dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas com pessoal em 1995 baixaram, quer em relação à receita total da União, quer relativamente à receita tributária, quando comparadas com as de 1994. No primeiro caso, passaram de

32,7% para 31,8% e, no segundo, de 47,6% para 45,5%. No entanto, subiram sensivelmente em proporção à despesa total do Governo Federal, passando de 12,6% em 1994, para 15,8% em 1995.

Isso se deve a que circunstância? Na verdade, ocorreu devido a um único fator: enquanto a receita global e a receita tributária aumentavam sensivelmente, as despesas globais baixavam na mesma proporção. Dou os números para que não restem dúvidas. A receita global passou de R\$111 bilhões para R\$131 bilhões, aumento em termos reais de R\$20 bilhões, em valores já inflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Da mesma forma, a receita tributária subiu de R\$76 bilhões para R\$87 bilhões, num aumento de R\$11 bilhões. E por aí vão vários dados que, certamente, com a publicação do discurso, V. Ex<sup>as</sup> tomarão conhecimento.

Refiro-me ao aumento das despesas de pessoal apenas para esclarecer que, enquanto passaram de R\$36 bilhões, em 1994, para R\$41 bilhões em 1995 - um aumento real de R\$5 bilhões -, as receitas globais aumentaram R\$20 bilhões e, repito, a tributária, R\$11 bilhões. Isso nos leva a duas conclusões aritméticas: a primeira é de que o aumento da rubrica de pessoal foi de apenas 1/4 do aumento da receita global e menos da metade do incremento da receita tributária. A segunda é de que essa rubrica, por consequência, não é a responsável, quer em termos relativos, quer em termos absolutos, pelo aumento do déficit público.

Alega-se, com foros de verdade, que grande parte do aumento se deve aos encargos de aumento de aposentadorias e pensões hoje suportados pela União. Diz-se ainda mais que, na maioria dos casos, essas despesas superam às dos que estão em atividade. Isso não é verdade; é um argumento falso em relação a qualquer dos Poderes e refere-se apenas aos servidores militares, pela peculiaridade do seu regime jurídico, que prevê a exclusão compulsória do serviço ativo sob três modalidades: a permanência no mesmo posto, a idade e o tempo de serviço.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para encerrar esta parte de minha intervenção, forneço alguns dados das despesas globais de pessoal. Os servidores civis respondem por 77,82% do total das despesas globais de pessoal, e os militares por 22,18%. Em relação aos primeiros, 50% são encargos dos servidores em atividade, 20% dos inativos e 6,98% dos pensionistas. No caso dos 22% dos militares, 10,20% referem-se aos ativos e 11,98% aos inativos e pensionistas.

Não posso deter-me sem descer a detalhes com os dados de que disponho, pois isso implicaria em extravasar meu tempo e cansar V. Ex<sup>as</sup>. Mas é incontestável que os dados em poder do Governo estão sendo inadequadamente utilizados e dão a falsa impressão ao País de que o funcionalismo é o "grande mal" e o verdadeiro obstáculo à eliminação do déficit público e ao sucesso do plano de estabilização econômica. É uma postura com a qual não posso concordar, mesmo pertencendo a um partido daqueles que dão sustentação ao Governo. E tenho que alertar ao próprio Governo e a V. Ex<sup>as</sup> de que não são verdadeiros os dados que nos são apresentados. Com essa postura não posso concordar, repito, nem diante dela posso calar-me.

Medidas paliativas como as que vêm sendo adotadas, sem discussão, no âmbito do Executivo, alijam o Congresso Nacional das decisões que interessam ao País.

Isso me leva à segunda questão que devo abordar rapidamente também neste pronunciamento: a tramitação das emendas constitucionais pendentes, a reforma administrativa, a reforma da Previdência e a reforma fiscal a que veio a se juntar proposta de reeleição para cargos do Executivo. São reformas indissociáveis, na medida em que se constituem um conjunto de transformações modernizadoras que a sociedade reclama.

A diferença que existe entre as mudanças estruturais e a proposta de reeleição é que as primeiras são de aplicação imediata enquanto a última deverá ter eficácia a partir de 1988 nas eleições gerais. Não vejo, portanto, como dar a ela prioridade em detrimento das demais. Encontro-me em situação cômoda, tanto do ponto de vista ético quanto político, pois sou favorável ao princípio da reeleição, tanto pelas circunstâncias históricas em que ocorreu a redução do mandato presidencial, quanto por acreditar que a opinião pública do País está suficientemente amadurecida para dar esse passo decisivo na reestruturação do sistema político brasileiro.

Tenho, porém, alguns reparos à forma atual da emenda proposta. Entendo que o princípio deve valer para todos os níveis, sem exclusão de qualquer eventual titular deste ou daquele cargo. Concordo que a reeleição seja limitada a um só mandato, mas defendo que a nova redação que se der aos dispositivos constitucionais pertinentes se sujeite ao princípio federativo. Entendo como obediência à estrutura federativa que a Constituição deve apenas limitar a aplicação do princípio e dispor quanto à reeleição de cargos federais, isto é, Presidente e Vice-Presidente

da República. Sua extensão à esfera estadual e ao âmbito municipal é matéria para ser decidida nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas. Os Estados e Municípios que entenderem conveniente farão a adaptação ao modelo federal na ocasião e circunstância oportunas.

Não vejo como se possa fortalecer a Federação brasileira estabelecendo-se um modelo único, fechado e inflexível a ser imposto aos demais níveis.

Meu apelo, portanto, dirige-se aos líderes partidários, sem distinção. Em primeiro lugar, para que não privilegiem uma proposta de emenda constitucional em detrimento de outras que têm igual ou maior significado e repercussão. Em segundo lugar, para que a tramitação da emenda da reeleição possa ser objeto de um amplo, profundo e irrestrito debate, como, aliás, tem preconizado o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

São muitas as questões em aberto com relação a esse assunto, por isso mesmo não vejo como impor um modelo que possa ser mais adequadamente adaptado à estrutura de nossa organização federativa. A emenda da reeleição, como as demais, é matéria de decisão exclusiva do Congresso Nacional. Não podemos abdicar do direito, tampouco renunciar ao dever de examiná-las, discuti-las e sobre elas decidirmos, senão exercitando essa ampla, irrestrita e exclusiva competência que a Constituição Federal nos outorgou.

Esse é o nosso papel, que a Nação espera seja cumprido com competência, elevação e racionalidade.

Era o que tinha a dizer.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR GUILHERME PALMEIRA:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Dois assuntos da pauta política me trazem a esta tribuna: o pacote de medidas para conter o déficit público e a proposta de emenda constitucional da reeleição. Ambos relacionados com as reformas constitucionais ainda em curso no Congresso e daí a minha preocupação.

Relativamente às iniciativas anunciamos na última sexta-feira devo dizer, em primeiro lugar, que o combate ao déficit é sem dúvida um dos requisitos insistentemente reclamados por toda a sociedade brasileira, como forma de assegurar o equilíbrio fiscal e garantir a continuidade do programa de estabilização econômica. Por essa razão, não me oponho aos esforços do governo nesse sentido, e menos ainda à necessidade de buscá-lo de forma persist-

ente, sistemática e contínua. Minha postura decorre mais da solidariedade de meu voto a todas as reformas constitucionais já aprovadas nesta Casa, do que de simples manifestações de apoio retórico. E é esta posição que me permite discordar da forma e, em alguns casos, da substância das medidas, cuja eficácia, além de duvidosa, é controversa no próprio âmbito do Executivo. As melhores estimativas apontam para algo em torno de 0,8% do PIB, e ainda assim em base empírica frágil, para não dizer ilusória. Vejamos alguns dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas com pessoal em 1995 baixaram, quer em relação à receita total da União, quer relativamente à receita tributária, quando comparadas com as de 1994. No primeiro caso, passaram de 32,7% para 31,8% e no segundo de 47,6% para 45,5%. No entanto, subiram sensivelmente em proporção da despesa total do Governo Federal, passando de 12,6% em 1994, para 15,8% em 1995. E isso se deve a que circunstância? Na verdade ocorreu devido a um único fator: enquanto a receita global e a receita tributária aumentaram sensivelmente, as despesas globais baixaram na mesma proporção. Dou os números, para que não restem dúvidas. A receita global passou de 111 bilhões para 131 bilhões, aumento, em termos reais, de 20 bilhões em valores já inflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Da mesma forma, a receita tributária subiu de 76 para 87 bilhões, um aumento de 11 bilhões. Em contrapartida, as despesas globais baixaram de 287 para 264 bilhões, vale dizer, uma diminuição de 23 bilhões de reais. A dúvida que fica é apenas uma: se a receita total subiu 20 bilhões, e as despesas globais baixaram 23, em relação ao ano anterior, a que se deve o déficit? Parece fora de dúvida que as autoridades monetárias querem dar a impressão de que isso se deve ao aumento das despesas com pessoal. Com os dados acima, isso está fora de cogitação, por que os dispêndios de pessoal estão incluídos nessa conta. Isso se deve, por consequência, a três outras rubricas. A primeira, ao aumento da taxa de juros, para desaquecer a economia, em 1995. A segunda, ao aumento do serviço da dívida, e a terceira aos dispêndios para custear o aumento das reservas.

Refiro-me ao aumento das despesas de pessoal, apenas para esclarecer que, enquanto passaram de 36 bilhões em 94, para 41 bilhões em 95, um aumento real de 5 bilhões, as receitas globais aumentaram 20, voltou a repetir, e a tributária 11. Isso nos leva a duas conclusões aritméticas. A primeira é que o aumento da rubrica pessoal foi de apenas 1/4

do aumento da receita global, e menos da metade do incremento da receita tributária. A segunda é que esta rubrica por consequência, não é a responsável, quer em termos relativos, quer em termos absolutos, pelo aumento do déficit.

Outro agravante é que esse aumento da despesa com pessoal, de 5 bilhões de reais, ocorreu no primeiro ano do atual Governo, em 1995. Ele se deve, portanto, a aumentos diferenciados concedidos no mesmo ano, aos quais já me referi em pronunciamento anterior. São benefícios que englobam incorporações, gratificações ou adicionais concedidos a militares, diplomatas, algumas categorias da Polícia Federal, ao pessoal do Fisco e aos ocupantes de cargos em comissão que, em alguns casos, como sabem todos nesta Casa, superaram 500% para algumas categorias de DAS.

Que não se diga que os servidores públicos não têm dado a sua contribuição ao plano de estabilização econômica. Com as exceções que acabo de indicar, mais de 93% dos servidores não têm aumento há exatos 22 meses! Se contarmos a inflação do período, todos tiveram perdas reais e significativas em seu poder aquisitivo que superam, como no caso dos aposentados civis, parcela superior a 1/3 de seus rendimentos, pois deve-se somar à inflação, o desconto previdenciário recusado pelo Congresso e adotado através de Medida Provisória.

Alega-se, com foros de verdade, que grande parte do aumento se deve aos encargos de aposentadoria e pensões hoje suportadas pela União. Diz-se ainda mais que, na maioria dos casos, estas despesas superam às dos que estão em atividade. Isso não é verdade, é um argumento falso em relação a qualquer dos poderes, e se refere apenas aos servidores militares, pela peculiaridade de seu regime jurídico que prevê a exclusão compulsória do serviço ativo sobre três modalidades: a permanência no mesmo posto, a idade e o tempo de serviço. Dou apenas alguns dados para encerrar esta parte de minha intervenção. Das despesas globais de pessoal, os servidores civis respondem por 77,82% do total e os militares por 22,18%. Em relação aos primeiros, 50% são encargos dos servidores em atividade, 20% dos inativos e 6,98% dos pensionistas. No caso dos 22% dos militares, 10,20% referem-se aos ativos e 11,98% aos inativos e pensionistas.

Não posso deter-me nem descer a detalhes com os dados de que disponho, pois isto implicaria em extravasar meu tempo e cansar o Plenário. Mas é incontestável que os dados em poder do Governo estão sendo inadequadamente utilizados, e dão a

falsa impressão ao País de que o funcionalismo é o "grande mal" e o verdadeiro obstáculo à eliminação do déficit público e ao sucesso do plano de estabilização econômica. É uma postura com a qual não posso concordar, nem diante da qual posso calar-me.

Medidas palliativas como as que vêm sendo adotadas, sem discussão, no âmbito do Executivo, alijam o Congresso Nacional das grandes decisões que interessam ao País.

Isso me leva à segunda questão que devo abordar neste pronunciamento. A tramitação das emendas constitucionais pendentes: a reforma administrativa, a reforma da previdência e a reforma fiscal, a que veio se juntar a proposta de reeleição para os cargos do Executivo. São reformas indissociáveis, na medida em que constituem um conjunto de transformações modernizadoras que a sociedade reclama. A diferença que existe entre as mudanças estruturais e a proposta de reeleição é que as primeiras são de aplicação imediata, enquanto esta última deverá ter eficácia a partir de 1988, ano das eleições gerais. Não vejo, portanto, como dar a ela prioridade, em detrimento das demais. Encontro-me em situação cômoda, tanto do ponto de vista ético, quanto político, pois sou favorável ao princípio da reeleição, tanto pelas circunstâncias históricas em que ocorreu a redução do mandato presidencial, quanto por acreditar que a opinião pública do País está suficientemente amadurecida para dar esse passo decisivo na reestruturação do sistema político brasileiro.

Tenho, porém, alguns reparos à forma atual de emenda proposta. Entendo que o princípio deve valer para todos os níveis, sem exclusão de qualquer eventual titular deste ou daquele cargo. Concordo que a reeleição seja limitada a um só mandato, mas defendo que a nova redação que se der aos dispositivos constitucionais pertinentes se sujeite ao princípio federativo. Entendo como obediência à estrutura federativa, que a Constituição deve apenas limitar a aplicação do princípio e dispor quanto à reeleição dos cargos federais, isto é, Presidente e Vice-Presidente da República. Sua extensão à esfera estadual e ao âmbito municipal é matéria para ser decidida nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas. Os Estados e Municípios que entenderem conveniente, farão a adaptação ao modelo federal na ocasião e circunstâncias oportunas. Não vejo como se possa fortalecer a federação brasileira, estabelecendo-se um modelo único, fechado e inflexível a ser imposto aos demais níveis.

Meu apelo, portanto, dirige-se aos líderes partidários, sem distinção. Em primeiro lugar, para que não privilegiem uma proposta de emenda constitucional em detrimento de outras que têm igual ou maior significado e repercussão. E em segundo lugar, para que a tramitação dê emenda da reeleição possa ser objeto de um amplo, profundo e irrestrito debate, como aliás tem preconizado o Presidente Fernando Henrique Cardoso. São muitas as questões em aberto, com relação a este assunto. Por isso mesmo, não vejo como impor um modelo que pode ser mais adequadamente adaptado à estrutura de nossa organização federativa.

A reeleição como as demais emendas, são matéria de decisão exclusiva do Congresso Nacional. Não podemos abdicar do direito, nem renunciar ao dever de examiná-las, discuti-las e sobre elas decidirmos, senão exercitando essa ampla, irrestrita e exclusiva competência que a Constituição Federal nos outorgou. Esse é o nosso papel que a Nação espera seja cumprido com competência, elevação e racionalidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 995, DE 1996

Senhor Presidente,

Na forma do art. 210 do Regimento Interno, solicito a inserção nos anais do artigo de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição do dia 16 de setembro do corrente ano, sob o título "Geisel e os caminhos da abertura".

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO N° 996, DE 1996

Senhor Presidente,

Na forma do art. 210 do Regimento Interno, solicito a inserção nos anais do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléa Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro do corrente, abordando as eleições municipais deste ano na cidade de Uberaba.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão Diretora.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Sobre a mesa, requerimento que passa a ler.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 997, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do General Antonio Carlos de Andrade Serpa:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. –

**Bernardo Cabral – Belo Parga – Emilia Fernandes.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Em votação o requerimento.

Os. Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### OF. N° 40/96/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, com as Emendas n°s 1 e 2-CCJ, o Projeto de Lei do Senado n° 270, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão e Senador Pedro Simon que "Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais".

Cordialmente, – Senador **Irlis Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que, em aditamento às pautas previstas, incluiu na agenda do próximo dia 29, terça-feira, os Projetos de Decreto Legislativo n°s 66 e 73, de 1996, que tratam de acordos internacionais, e no dia 30, quarta-feira, as Mensagens n°s 206, 208, 209 e 215, de 1996, relativas à escolha de embaixadores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Em sessão anterior, foram lidos os seguintes ofícios do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

- nº 28, de 1996, sobre o processo Diversos nº 77, de 1996, comunicando que aquele Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo.

- nº 29, de 1996, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que aquele Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antalya, Turquia, no período de 23 a 29 do corrente.

A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere, ad referendum do Plenário, as referidas missões.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – A Presidência designa o Senador Osmar Dias para representar o Senado na Cúpula Mundial da Alimentação e o Senador Romeu Tuma para representar o Senado na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antalya, Turquia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – O Sr. Senador Flaviano Melo, a Srª Senadora Benedita da Silva e o Sr. Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC.)** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na próxima semana estarei apresentando, nesta Casa, projeto que visa combater o trabalho infantil, através do corte de quaisquer incentivos, como fiscais e de exportação, às empresas que utilizarem mão-de-obra infantil.

É minha resposta ao pedido de socorro destas crianças, 200 das quais estiveram reunidas no II Encontro de Menino e Meninas Trabalhadores na Agricultura, que aconteceu na semana passada, em Brasília, promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e Organização Internacional do Trabalho – OIT, através do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil.

Conforme a proposta, o encontro se propõe a acordar o Brasil para o problema do trabalho infantil. Cumpro a minha parte.

Já debati, inclusive, acerca do assunto nesta Casa. Entretanto, considero ser o projeto em questão uma contribuição mais direta e eficaz para fazer frente a tão grave problema que, segundo a Contag, somente no campo, atinge, hoje, cerca de três milhões de crianças e adolescentes. Isso representa 40% do número de meninos e meninas que ingressaram precocemente no mercado de trabalho e 25% da mão-de-obra empregada no setor agropecuário.

Já existem, no Brasil, alguns meios utilizados para combater este tipo de exploração e que já estão dando certo em alguns Estados brasileiros, como o boicote de empresários a fornecedores que empregam crianças e adolescentes, conforme afirma o representante da Unicef no Brasil, Agop Kayayan, em matéria do jornal **Correio Braziliense** do último dia 10.

O próprio presidente da Contag, Francisco Urbano, coloca o corte de incentivos e créditos entre as alternativas de combate a esta exploração. Encampo esta idéia. E mais: Defendo, também, a necessidade de se dar a estas crianças, alternativas para que elas não sejam obrigadas a buscar o trabalho para completar a renda familiar.

O Presidente Fernando Henrique anunciou o envio ao Congresso de emenda à Constituição, proibindo o trabalho de menores de 14 anos. Já é um grande passo. Entretanto, não basta proibir. Até porque elas não trabalham por opção, mas por necessidade. É preciso, insisto, dar-lhes alternativas para que elas não sejam obrigadas a recorrer ao trabalho nesta idade. Isso, no meu entender, somente é possível através de uma política eficaz de combate à pobreza.

Cito como exemplo a seguinte informação da Contag e OIT/IPEC: "A principal causa da inserção de crianças, a partir dos 6/7 anos de idade, nas atividades agropecuárias é o baixo salário de seus pais. Elas lidam com agrotóxicos, ferramentas que, muitas vezes, ultrapassam a própria estatura, suportam pesos absurdos, altas temperaturas etc. Em contrapartida, não têm direito à escola, à alimentação, à moradia, à saúde, ao lazer e, sobretudo, de serem crianças. O pagamento por esse esforço é o comprometimento do seu desenvolvimento físico e mental."

Segundo o Conselho Comunidade Solidária, "nos últimos dois anos vêm se multiplicando no País programas de transferências monetárias para famílias pobres, cujo objetivo, em última instância, é o de garantir um bom desempenho escolar das

crianças e adolescentes". Hoje, existem "aproximadamente 70 programas dessa natureza, por iniciativa de executivos e legislativos das três esferas de governo e do Distrito Federal". Entretanto, não chegam a 10 os programas efetivamente iniciados.

Aqui mesmo, nesta Casa, temos projetos importantes neste sentido. Um deles, inclusive, já aprovado no Senado e em apreciação na Câmara Federal, é o projeto do Senador Eduardo Suplicy, que garante renda mínima às famílias de baixa renda, com início previsto para 1987, nos três Estados de menor renda per capita, expandindo-se gradativamente, de forma que em 2002 todo o País seja atendido.

São iniciativas que merecem o nosso apoio pelos benefícios sociais que se revertem, contribuindo decisivamente, para o combate ao trabalho infantil.

Muito obrigado!

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores,** é com muito orgulho que trago hoje a este Plenário um assunto da maior importância e que já domina amplamente um grande debate no seio do próprio Governo Federal, entre educadores, professores, intelectuais, escolas, colégios Universidades e amplos setores da sociedade em quase todos os pontos do País.

Faço referência, com muita honra ao sucesso que representa o Programa Bolsa-Escola; diga-se de passagem, concebido pelo Partido dos Trabalhadores e colocado em prática pelos nossos representantes que governam importantes Municípios do Brasil e o Distrito Federal. Assim, a exemplo do Orçamento Participativo que nós também implantamos Programa Bolsa-Escola vem coroar os nossos propósitos que sempre foram os de governar com honestidade, com eficiência, com sensibilidade social e, sobretudo, com o devido respeito à coisa pública.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero também aproveitar esta oportunidade para bater palmas e parabenizar o Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, administrador criterioso e sensível, que está elevando bem alto, na galeria dos exemplos a serem seguidos, inclusive nos espaços mundiais do chamado Primeiro Mundo, o nome de Brasília e do Distrito Federal. O Governador Cristovam nos honra com a sua administração, honra a bandeira e os princípios do nosso Partido e dá um grande exemplo ao Brasil.

Em benefício de todos os brasilienses, tenho certeza de que o Governo Democrático e Popular do PT, com a ajuda de outros partidos progressistas, vem respondendo à altura aos resquícios do populismo-clientelista, aos vícios às deformações de caráter e aos atos irresponsáveis dos governos passados, apesar das enormes dificuldades e da vontade mínima do Governo Federal.

Recentemente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF escolheu o Governo do Distrito Federal para receber neste ano o prêmio Criança e Paz, exatamente pelos sucessos obtidos na aplicação de programas eficientes na área de educação básica e na luta contra a vergonhosa prostituição infantil que tristemente assola o País. A Bolsa-Escola paga um salário mínimo por mês a trinta mil alunos e exige apenas que eles não faltam às aulas. Segundo o representante do UNICEF no Brasil, Senhor Agop Kayayan, a entidade vai divulgar a política educacional adotada pelo Governo do Distrito Federal em todo o Brasil e indicá-la como modelo a ser seguido por todos os Estados.

Realmente, o Programa pode servir de modelo e tirar das ruas, da prostituição, do trabalho escravo, da exploração, da marginalidade e do submundo, milhões de crianças até agora condenadas injustamente a viverem da sobra social e do lixo das cidades. Já é chegada a hora de o Brasil deixar de ser uma enorme fábrica de marginais e um País onde a violência e as injustiças não têm limites e fazem arrepiares quotidianamente os cabelos dos cidadãos de boa parte do resto do mundo. Uns as encaram com indignação e tristeza e outros com indiferença e, o que é pior, com uma pesada carga de preconceito.

Costumo dizer que a dúvida social brasileira é cruel e acho que deveria ser vergonhoso para uma grande parte dos nossos governantes, de nossa *Intelligentia* e das classes dominantes conviver conscientemente com esta mancha e fazer muito pouco ou quase nada para apagá-la de vez dos nossos olhos e dos nossos caminhos. Tenho certeza de que o maior investimento que se poderia fazer nesse sentido seria justamente na educação básica de todas as crianças brasileiras. Em verdade, lugar de criança em país decente com governo decente e com elite decente é na escola e não nas ruas, nos guetos, na prostituição, no crime, no trabalho forçado, na escravidão e no vício. Foi exatamente isso que o

Governo do PT no Distrito Federal atacou com a implantação do Programa Bolsa-Escola.

Para se ter um exemplo mais concreto, segundo dados oficiais do Distrito Federal, dos doze mil e noventa e cinco alunos beneficiados pelo Programa durante o ano letivo de 1995, apenas 0,2 por cento abandonou a escola. Vale ressaltar que, antes de sua implantação, a taxa média de evasão escolar nas escolas públicas do DF, no ensino de base, era da ordem de sete por cento.

Por outro lado, no que se refere ao índice de aprovação dos alunos atingidos pelo benefício, pode-se dizer que ele foi superior à média de anos anteriores. Dos doze mil e noventa e cinco alunos beneficiados, nove mil seiscentos e cinqüenta e dois, ou seja, 79,8 por cento foram aprovados nos exames. É importante dizer que esse percentual representou quase dez pontos acima do índice de aprovação alcançado no mesmo grau e ensino durante o ano letivo de 1994, que foi de 70,2 por cento.

Dessa maneira, na prática, sem camuflar dados, aumentar números e apresentar artifícios, o Programa Bolsa-Escola do Governo do PT no Distrito Federal é um verdadeiro sucesso, uma experiência a ser seguida pelo resto do Brasil e uma prova de que quando se quer se vencem o atraso e a miséria.

Além de toda essa realidade, é importante enfatizar também que o Programa é extremamente simples e barato. O Governo do Distrito Federal gasta menos de um por cento do seu orçamento e vai conseguir colocar todas as crianças de sete a catorze anos, que atendam às condições exigidas, na escola. Cada família com filho na escola recebe o equivalente a um salário mínimo por mês, desde que a criança não falte a dois dias de aulas sem justificativa no mesmo mês. A Bolsa-Escola aplica-se à família que comprovar que reside no Distrito Federal há pelo menos cinco anos consecutivos e cuja renda familiar **per capita** mensal não seja superior a meio salário mínimo. O GDF mostra que o Programa já atende cerca de quatorze mil e oitocentos famílias e, em termos de alunos, são quase trinta mil crianças que deixaram as ruas e estão agora, todos os dias, sentadas nos bancos das escolas.

O Governo do meu Partido encontrou o sistema educacional do DF completamente destruído. A triste herança que recebemos da adminis-

tração do Senhor Roriz incluía uma carência aproximada de três mil professores na Rede Pública, achatamentos salariais da categoria, dívida trabalhistas totalizando cerca de sessenta milhões de reais, doze mil oitocentos e quatorze alunos matriculados no chamado "turno da fome", quarenta por cento da rede física das escolas necessitando de reformas urgentes e desmonte dos programas de reciclagem profissional, só para apontar algumas aspectos graves da doença do sistema como um todo. Mesmo assim, em meio ao caos, conseguimos, nesses quase dois anos com o Programa Bolsa-Escola, mostrar para todo o País e ao mundo que a vontade de fazer e a garrada à capacidade são realmente capazes de realizar obras fantásticas. Assim, não é só o Unicef que concede prêmio e recomenda a experiência como modelo. Muitos países querem conhecer o que os dirigentes de Brasília estão fazendo em matéria de educação básica. A França quer saber, a Alemanha quer saber, os Estados Unidos querem saber, vários países latinos querem saber também. A Fundação Getúlio Vargas veio aqui conhecer e com muita honra, até o líder do Governo no Congresso, o nobre Senador José Roberto Arruda, rendeu-se à Idéia e apresentou projeto de lei propondo a criação de um programa semelhante para ser aplicado em todo o território nacional, evidentemente, como aval do Presidente da República.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pesquisa recente, realizada pelo Instituto Vox Populi, denominada *A Escola que o Brasil Precisa*, mostrou que 99 por cento dos brasileiros consideram a educação importante para a vida das pessoas e 86 por cento acham que a escola é essencial para que uma pessoa seja bem sucedida na vida. Infelizmente, segundo a recém-divulgada Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, o Brasil ostenta hoje dezenas milhões de analfabetos absolutos, o que o coloca no desagradável oitavo lugar, ao lado do Egito, na fileira de países com maior número bruto de pessoas que não sabem ler nem escrever. Em contrapartida, segundo alguns especialistas em educação, esse dado é otimista e deveria se situar na casa dos dezenove milhões de analfabetos absolutos, o que nos deixa em situação ainda mais vergonhosa.

Em termos comparativos, os chamados "Tigres Asiáticos", economias emergentes, em moda nestes tempos bicudos de globalização, destinam à educação somas equivalentes ao

Brasil etêm realmente conseguidos resultados fantásticos, bem superiores aos nossos ganhos.

A Coréia do Sul, por exemplo, que gasta cerca de 4 por cento do seu Produto Interno Bruto com educação, percentual muito próximo do brasileiro, conseguiu alfabetizar 97 por cento dos adultos contra apenas 81 por cento no Brasil. Os demais Tigres também conseguiram os mesmos resultados. Na opinião dos que entendem de educação, essa diferença entre o Brasil e os Tigres Asiáticos explica-se simplesmente pelo fato de que a educação universal básica para eles é a grande prioridade enquanto no nosso caso o importante até hoje tem sido o investimento no ensino superior que consome cerca de 60 por cento do orçamento da educação. Assim, foi investindo no ensino básico que esses países asiáticos conseguiram dinamizar o seu desenvolvimento. Para se ter uma idéia, ainda referente à Coréia do Sul, desde 1962, seu crescimento verificou-se a uma taxa média de 7,2 por cento e o seu PIB cresceu 57 por cento desde 1990. O número de professores primários aumentou 600 por cento desde 1945 e a expectativa de vida, que era de apenas 53 anos em 1960, já atingia, em 1994, 71 anos.

Os dados que acabamos de examinar mostram claramente que o Brasil é um país que investe pouco em capital humano. Gastamos hoje apenas cerca de duzentos e sessenta reais por aluno por ano. A bem da verdade, essa quantia é realmente ridícula quando sabemos que os Estados Unidos gastam mais de quatro mil dólares por ano. Mesmo guardando as proporções, se o Governo brasileiro tivesse realmente vontade política de acabar com o analfabetismo e preparar as populações mais pobres para o usufruto de uma cidadania mais digna, estaria gastando hoje pelo menos oitocentos reais por aluno por ano.

Equilíbrio social, mas também ao próprio futuro do País que necessita qualificar a sua mão-de-obra para modernizar o seu parque industrial, aperfeiçoar cada vez mais a qualidade dos seus produtos, aumentar os ganhos de produtividade e dispor de uma classe trabalhadora em todos os níveis bem nutrita e alfabetizada. O verdadeiro encontro do Brasil com o mundo sofisticado do século XXI está na tomada deste caminho e não na continuidade de uma política elitista e discriminadora que privilegia o ensino superior com mais da metade das verbas destinadas à educação. Portanto, a Bolsa-Escola já poderia ser a primeira de

uma série de lições que deveria ser aprendida agora e aplicada em seguida em todos os Estados brasileiros.

Para finalizar, gostaria de dizer que é intolerável saber que o desperdício dos recursos da educação é absolutamente generalizado e que a situação do ensino básico vai da consternação à vergonha e da vergonha à revolta. Inevitavelmente, a continuidade de tal política obrigará o Brasil a permanecer atolado no subdesenvolvimento.

Muito obrigado!

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, retorno à presença de Vossas Excelências para tratar dos desdobramentos da atitude que resolvi assumir em relação ao uso involuntário dos estúdios e equipamentos da TV Senado para a gravação de mensagem de apoio ao candidato do PMDB à Prefeitura de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Deputado Federal, André Puccinelli, conforme pedido do companheiro e amigo, Senador Ramez Tebet, cujo nome cito, agora, pelas razões que se verão a seguir.

Em discurso apresentado a esta Casa, em 30 de setembro último, procurei esclarecer a todos sobre o engano então cometido e informar das providências que tomei para ressarcir o Senado Federal da importância correspondente ao uso dos seus estúdios e equipamentos.

Desde a publicação da matéria "O rei do vídeo", pela Revista *Veja*, edição de 25 de setembro passado, enfocando o episódio, o ilustre Senador Ramez Tebet vem insistindo comigo em assumir, por inteiro, a responsabilidade pelo ocorrido, uma vez que o convite para efetuar a gravação partiu dele, com o que não concordei, evidentemente, por enxergar, no ocorrido, minha parcela de responsabilidade.

Ontem, finalmente, à minha revelia, o Senador Ramez Tebet decidiu depositar, em minha conta-corrente no Banco do Brasil, a importância de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à quantia que eu havia recolhido aos cofres da Casa, em ressarcimento ao uso de seus estúdios e equipamentos.

Ao enviar-me o comprovante de depósito, para conhecimento, o ilustre colega e amigo, fê-lo acompanhar de uma amável carta explicativa das razões que o levaram a esse gesto de grandeza e altruísmo.

Decidi, então, ao invés de manter a elegante contenda sobre a quem caberia o ônus de ressarcir o Senado dos custos incorridos, destinar a im-

Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, da Justiça, Interino, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências".

Brasília, 19 de abril de 1996.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0153, de 28 de março de 1996, do Sr. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA/INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, "que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências", alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986.

2. A Constituição Federal estabelece que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida, dentre outras, pela polícia militar, à qual cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (art. 144, caput, e § 5º), e que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares do Distrito Federal e dos Territórios (art. 22, XXI).

3. A presente proposta, oriunda da Polícia Militar do Distrito Federal, modifica o art. 30 da Lei nº 6.450, de 1977, com o objetivo de unificar os quadros, hoje distintos, de policiais militares masculinos e femininos.

4. Tal providência torna-se necessária, uma vez que os atuais quadros das polícias militares femininos, quer de Oficiais, quer de Praças, por serem bastante reduzidos, causam enormes desigualdades entre os efetivos daquela corporação, pois, enquanto as policiais aguardam tempo demasiado longo para serem promovidas, os policiais o são regularmente.

5. Para sanar essa distorção, propõe-se a extinção do Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos e do Quadro de Praças Policiais Militares Femininos, remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Militares e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes.

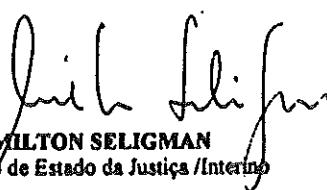
6. É oportuno salientar que nos diversos cursos de formação realizados pela corporação, seja de Oficiais ou de Praças, as turmas são mistas, isto é, formadas por policiais militares masculinos e femininos, indistintamente, sendo exatamente idênticos os exercícios e as matérias curriculares.

7. Em virtude das próprias características da atividade policial militar, que exigem um balanceado e harmônico equilíbrio entre os efetivos masculinos e femininos, estabeleceu-se, à semelhança de outras corporações, a proporcionalidade de uma policial militar para cada grupo de dez policiais militares.

8. Registre-se que a medida ora projetada não implicará qualquer despesa adicional ou ônus para os cofres públicos, uma vez que o único procedimento a ser adotado será o remanejamento das vagas já existentes nos quadros oficiais e praças femininos para os quadros de oficiais policiais militares e de praças policiais militares combatentes, respectivamente.

9. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a submeter ao alto descritivo de Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, as quais vêm ao encontro das normas constitucionais que vedam, explicitamente, qualquer espécie de discriminação contra a mulher.

Respeitosamente,

  
MILTON SELIGMAN  
Ministro de Estado da Justiça / Interino

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Nº153 DE 28 / 03/96**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Desigualdade de tratamento entre os policiais militares masculinos e femininos, em razão do atual quadro.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Alteração da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, visando a unificação dos quadros, hoje distintos, de policiais militares masculinos e femininos.

**3. Alternativas existentes à medidas ou atos propostos:**

[Redacted]

**4. Custos:**

[Redacted]

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

[Redacted]

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

[Redacted]

**7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:**

[Redacted]

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Padronização do Mobiliário Funcional e Residencial do Senado Federal, com as especificações técnicas mínimas e obrigatórias, para sua aquisição, nos termos dos Anexo I e II deste Ato.

Parágrafo único - Os órgãos competentes, na aquisição do mobiliário deverão observar o Plano de Padronização do Mobiliário Funcional e Residencial estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O Plano de Padronização poderá ter suas especificações técnicas mínimas, obrigatórias, atualizadas e complementadas, quando houver necessidade da harmonização do desenho e/ou evolução tecnológica de materiais utilizados pelos fabricantes.

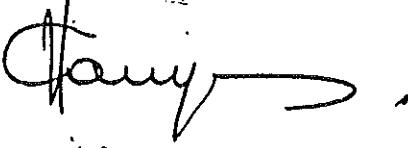
Art. 3º - A atualização e complementação do Plano de Padronização será proposta, exclusivamente, pela Secretaria Administrativa ao Diretor-Geral.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, a substituição dos atuais móveis somente será efetuada em caso de comprovada necessidade.

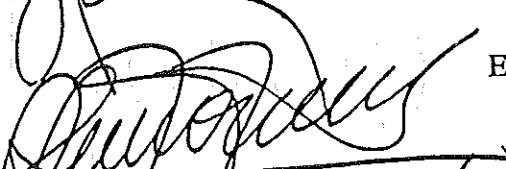
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

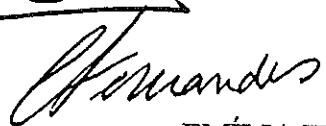
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1996.

  
JÚLIO CAMPOS

  
RENAN CALHEIROS

  
ERNANDES AMORIM

  
EMÍLIA FERNANDES

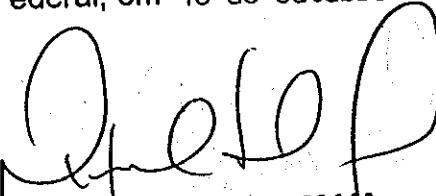
**ATO DO DIRETOR GERAL  
Nº 1.210, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993,**

**RESOLVE**

**Nomear MARIA CAROLINA MOREIRA ALCIDES, para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Telefonia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 405, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de outubro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de outubro de 1992.**

Senado Federal, em 18 de outubro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**MESA**  
Presidente  
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente  
Teotonio Vilhena Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente  
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário  
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário  
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário  
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário  
Ermandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP  
Ney Suassuna – PMDB – PB

Emilia Femandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores – Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC  
Waldeck Omelas – PFL – BA

Emilia Femandes – PTB – RS  
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
Lauro Campos – PT – DF  
**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes  
José Roberto Arruda – PSDB – DF  
Vilson Kleinübing – PFL – SC  
Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvam Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
Hugo Napoleão  
Vice-Líderes  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
Sérgio Machado  
Vice-Líderes

Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho  
**LIDERANÇA DO PPB**

Líder  
Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
José Eduardo Dutra

Vice-Líder  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder  
Júnia Marise

Vice-Líder  
Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder  
Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19.4.95)

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

(Eleitos em 28.2.96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**Suplentes**

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Petrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Jefferson Pires
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Artindo Porto

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

#### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

#### PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

#### PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-VAGO	

#### PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

#### PDT

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

#### PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

\*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
 PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4346/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
<b>PT</b>	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JUNIA MARISE
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

**REUNIÕES:** QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
**SECRETÁRIO:** ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3498/4604

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO:** 311-3276  
**FAX:** 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	<b>PMDB</b>
RAMEZ TEBET GILBERTO MIRANDA FLAVIANO MELO HUMBERTO LUCENA JADER BARBALHO	MS-2222/23 AM-3104/05 AC-3493/94 PB-3139/40 PA-2441/42
	<b>PFL</b>
JOSAPHAT MARINHO CARLOS PATROCÍNIO JOSÉ ALVES EDISON LOBÃO	BA-3173/74 TO-4068/69 SE-4055/56 MA-2311/12
	<b>PSDB</b>
CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO COUTINHO JORGE	PE-2451/52 CE-2281/85 PA-3050/4393
	<b>PPB</b>
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
	<b>PT</b>
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
	<b>PTB</b>
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	<b>PDT</b>
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	<b>PSB / PPS</b>
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3936 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

**PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

**PDT**

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

**PT**

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

**PSB**

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

**PPS / PSL**

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	<b>PMDB</b>
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
	<b>PFL</b>
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
	1-JOEL DE HOLLANDA
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜBING
	<b>PSDB</b>
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	2-CARLOS WILSON
	3-VAGO
	<b>PPB</b>
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	<b>PT</b>
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	<b>PTB</b>
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	<b>PDT</b>
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	<b>PSB / PPS</b>
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
(Designada em 25-4-95)

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN  
**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDONER  
**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO  
**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
José Fogaça Casildo Maldaner	PMDB Mariuca Pinto <sup>1</sup> Roberto Requiro
Vilson Kleinberg Romero Jucá	PFL Joel da Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB Geraldo Melo
Hyperidio Antônio	PPB
Emilia Fernandes	PTB Dilceu Sperafico

Ornato Dias<sup>2</sup>

PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Leandro Caropos

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Bloco Parlamentar PFL/PTB Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PMDB Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Mostaro	PSDB Yeda Crusius
Feder Júnior <sup>3</sup>	PPG João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PP Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	PT Luiz Maineri

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Mariuca Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redeker, em 31-3-95

<sup>4</sup> Júlio Redeker substituído por Feder Júnior, em 1º-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS